



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que se encontra no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo E-mail [licitacaograomogol.mg@gmail.com](mailto:licitacaograomogol.mg@gmail.com)**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel, ou retirarem no sítio oficial da prefeitura municipal,

**Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:**

**1) Para preenchimento no computador:**

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

**Obs.; Não se esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;**

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edilson Braz de Sousa.  
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## EDITAL N° 058/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

### OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 15/12/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** DIA 15/12/2023 A PARTIR DAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, n° 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, n° 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)



## EDITAL Nº 058/2023

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### OBSERVAÇÃO:

**1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:  
Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa;  
Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza, Eliane Oliveira Porto.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 15/12/2023 A PARTIR DAS 08H (OITO HORAS).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: DIA 15/12/2023 A PARTIR DAS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

**I – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.**

#### **II – SECRETARIA SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

#### **III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:**

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo e-mail:



[licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com), ou pelo site oficial da prefeitura: [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br) e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com).

#### IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.**

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio<sup>1</sup>;

2.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### V – CREDENCIAMENTO

**1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

**2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**

**3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

**4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**

**5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**6- CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

**2- Habilitação Jurídica:**

2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

### **3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

### **4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

### **OBSERVAÇÕES:**

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

**h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.**

### **VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

**1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**1.1.1- É obrigatório:**

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS, sob pena de desclassificação;**

**1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**

**1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias;**

**1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.**

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

### **IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **2 - Classificação das Propostas Comerciais:**

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integridade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **3 – Lances Verbais:**

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **4 - Julgamento**

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.





- 4.8- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.10- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 4.11- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 4.12- Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.
- 4.13- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **X – DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 12H (MEIO-DIA), E DE 14H (QUATORZE HORAS) ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93).**

- 1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.
- 2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.
- 2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecidos no item 2 deste título;
- b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o E-mail: [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

#### **XII – DO FORNECIMENTO:**

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

**1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

#### **XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras Públicas, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

**XIV – PAGAMENTO:**

1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5- Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

7- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b", e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.



f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9- A CONTRADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contato, conforme previsto na Lei Federal 8.66/93.

#### **XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

#### **XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;



- 6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais médicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 6.7- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.
- 6.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 6.10- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

## **XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

## **XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:**

- 1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
  - a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
  - b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



- c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS RESGISTRADOS:**

- 1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 6- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8- O registro do fornecedor será cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## **XX – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:**

**1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);**

**1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);**

**1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);**

**1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.**

**1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);**

**1.6- Anexo VI: Termo de Referência;**

**1.7- Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços.**

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 29 de novembro de 2023.

Edilson Braz de Sousa  
Pregoeiro Oficial

Maria Aline Vieira de Souza  
Equipe de Apoio

Eliane Oliveira Porto  
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	200	UNIDAD	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 1 POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO			
2	200	UNIDAD	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 3/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO			
3	200	UNIDAD	ABRACADEIRA DE NYLON VÁRIOS TAMANHOS			
4	50	UNIDAD	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T BR. PESO 0,04 KG COMPRIMENTO 60 MM LARGURA 45 MM ALTURA 40 MM			
5	10	UNIDAD	ALICATE VOLTÍMETRO. ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - TENSÃO MÁXIMA CA 750V TENSÃO MÁXIMA CC 1000V CORRENTE MÁXIMA CA 1000 A CORRENTE MÁXIMA CC 750 A - DIGITAL			
6	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 16MM. DESTINA-SE Á ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA Á FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. -INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MÍN. 5,05 E MÁX. 5,70 -CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16MM <sup>2</sup> -COMPRIMENTO ± 25 (MM)			
7	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 10MM. DESTINA-SE Á ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA Á FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. -INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MÍN. 3,70 E MÁX. 4,10 -CONDUTOR DE ALUMÍNIO 10MM <sup>2</sup> -COMPRIMENTO ± 25 (MM)			
8	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 25MM. DESTINA-SE Á ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA Á FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO(MM) 4,8 • BITOLA (POLEGADA) 3/16 4 FIOS • COMPRIMENTO ± 35 (MM)			
9	100	UNIDAD	ARRUELA 01 ROSCA. BITOLA 1/2 POLEGADA PESO LÍQUIDO 0,0030 KG PESO BRUTO 0,0030 KG METRAGEM 0,000003 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 26X 26X 4 MM PESO CAIXA 0,82 KG			
10	100	UNIDAD	ARRUELA 3/4 C/ ROSCA. BITOLA 3/4 POLEGADA PESO LÍQUIDO 0,00 KG PESO BRUTO 0,00 KG METRAGEM 0,000113 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 32MM X 32MM X 4 MM PESO CAIXA 1 KG			
11	100	UNIDAD	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO . BITOLA 3/4 POLEGADA METRAGEM 0,000113 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 32MM X 32MM X 4 MM PESO CAIXA 1 KG			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



12	100	UNIDAD	BUCHA 1 POLEGADA ROSCAVEL. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA COR BRANCA, ROSCAVEL, ATENDEM À NORMA NBR 5648			
13	100	UNIDAD	BUCHA 3/4 ROSCAVEL. REDUCAO 3/4 X 1/2 ROSCAVEL, FABRICADO EM MATERIAL PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7,5KGF/CM			
14	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 1/2 ELETRODUTO . FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 DE 1/2 ELETRODUTO			
15	100	UNIDAD	BÚCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1 1/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 DE 1/4 ELETRODUTO			
16	100	UNIDAD	BUCHA REDUCAO ROSC 2X1 ELETRODUTO PVC. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 ELETRODUTO			
17	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3 1/2 3/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 3 1/2 3/4 ELETRODUTO			
18	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 5X2 1/2 ELETRODUTO. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 5X2 1/2 ELETRODUTO			
19	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 5X2 ELETRODUTO. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC, 5X2 ELETRODUTO			
20	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA PVC RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ			
21	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA E 1/2 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA E 1/2, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ			
22	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA E 1/4 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA E 1/4, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ			
23	100	UNIDAD	CABECOTE 2 POLEGADAS E 1/2 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 02 POLEGADA E 1/2, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ			
24	100	UNIDAD	CABECOTE 3/4 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO 3/4, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ			
25	100	UNIDAD	CABEÇOTE PVC RIGIDO 50MM			
26	400	MT	CABO COAXIAL PARA ANTENA 67%. CABO ANTENA RG06 BRANCO COAXIAL 67% MALHA VENDIDO NO METRO.			
27	1500	MT	CABO FLEX 750V 50MM <sup>2</sup> - COR PRETO OU VERMELHO			
28	1500	MT	CABO FLEX 750V 50MM <sup>2</sup> - COR AZUL			
29	500	MT	CABO TELEFONICO CCI 2 VIAS. CONSTITUIDOS POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), DE PREFERENCIA NAS CORES CINZA E OU BRANCO			
30	400	MT	CABO TELEFONICO CCI 3 VIAS. CONSTITUIDOS POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA( PVC), AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA( PVC), DE PREFERÊNCIA NAS CORES CINZA E OU BRANCO			
31	50	UNIDAD	CAIXA DE INSPENÇÃO DE AT C/TAMPA. É UM ELEMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO NORMALMENTE PRODUZIDO EM CONCRETO, QUE DEVE SER ENCAIXADO NAS TUBULAÇÕES, EM PONTOS CRITICOS DE ENTUPIAMENTO. A CAIXA FACILITA O ACESSO AOS TUBOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO E ASSIM PROSSEGUIR SUA UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE TROCA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



32	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM ELETRODUTO. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO			
33	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 400X400. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO			
34	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X100MM. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO			
35	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 COM TAMPA. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO			
36	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 COM TAMPA. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO			
37	50	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM PARA TETO CHAPA ZICADA. FABRICADO EM MATERIAL DE ZINCO PARA TETOS DE LAJES			
38	100	UNIDAD	CAIXA DE PISO 4X2 BX 3/4. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 1 CM X 1 CM X 1 CM			
39	50	UNIDAD	CAIXA DE PISO 4X4 BX 3/4.. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 1 CM X 1 CM X 1 CM			
40	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X2 ELETRODUTO ROSCAVEL PRETO. MATERIAL TERMOPLASTICO (PEAD), NA COR PRETA, COM PROTECAO CONTRA FERRUGEM POSSUI ENCAIXES DE FACIL REMOCAO, PARA ELETRODUTOS DE 1, 1/2 E 3/4 DENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICACOES DESTACAM-SE A FIXAÇÃO DE CHAVES E TOMADAS DE LUZ, TELEFONE E TV, OU AINDA A PASSAGEM DE FIOS			
41	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 30CM OCTAGONAL C/ SUPORTE LARANJA. CAIXA DE LUZ 4X4 QUADRADA ADEQUADOS AS EXIGENCIAS DAS NORMAS NBR 5410 E NBR 15465, APLICADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE BAIXA TENSAO			
42	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 ELETRODUTO ROSCAVEL. CAIXA METALICA 4X4 PARA PISO COM DUAS SAIDAS LONGITUDINAL DE 1 POLEGADA ROSCAVEL			
43	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA. REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS, POSSIBILITANDO RESISTENCIA A DEFORMACOES - ORELHAS RESISTENTES QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM - ACEITAM A INSTALACAO DE QUALQUER FABRICANTE DE INTERRUPTORES E TOMADAS - FACILIDADE DE ESTOCAGEM - NORMAS DE REFERENCIA - NBR 15465 E NBR 5410			
44	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA - . REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS, POSSIBILITANDO RESISTENCIA A DEFORMACOES - ORELHAS RESISTENTES QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM - ACEITAM A INSTALACAO DE QUALQUER FABRICANTE DE INTERRUPTORES E TOMADAS - FACILIDADE DE ESTOCAGEM - NORMAS DE REFERENCIA - NBR 15465 E NBR 5410			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



45	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC DRAYWALL AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X2 PVC DRAYWALL AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO			
46	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO			
47	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO			
48	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 OCTAGONAL. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC OCTAGONAL - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO			
49	50	UNIDAD	CAIXA PARA TELEFONE 200X200X132MM. PARA FIXACAO EM PAREDES EM MATERIAL PCV			
50	30	UNIDAD	CAIXA PARA TELEFONE 400X400X132MM. PARA FIXACAO EM PAREDES EM MATERIAL PCV			
51	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR SIMPLES CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			
52	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES+ UMA TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO CONJUTNO NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			
53	200	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T 10A BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES+ UMA TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO DE 10 AMPERES NA COR BRANCA			
54	200	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA			
55	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR PERA P/ MEIO FIO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR PERA PARA MEIO FIO BRANCO			
56	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR REDONDO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES- REDONDO E NA COR BRANCA			
57	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 POSTO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, PAR POSTO NA COR BRANCA			
58	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 10A BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 10 AMPERES NA COR BRANCA			
59	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 20A VM. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 20 AMPERES NA COR VERMELHO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



60	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 20A BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 20 AMPERES NA COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			
61	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA REDONDA BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA- REDONDO E NA COR BRANCA			
62	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA RJ45 BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA- RJ 45 BRANCO			
63	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 INTERRUPTOR CJ BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 02 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			
64	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 02 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA			
65	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 POSTO BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA,02 POSTO			
66	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 3 POSTO BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA,03 POSTO			
67	200	UNIDAD	CANALETA 20X10X2MT COM FITA BRANCO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR BRANCA CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO DIMENSOES ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM LARGURA 20MM PESO 111G			
68	100	UNIDAD	CANALETA 40X20X2MT COM FITA BRANCO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR BRANCA CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO			
69	100	UNIDAD	CANALETA 20X10X2MT COM FITA GELO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR GELO CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO DIMENSOES ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM LARGURA 20MM PESO 111G			
70	20	UNIDAD	CHAVE DE TESTE . DIMENSOES DA PEÇA 14X1,7X2CM INDICADO PARA MEDICOES DE INSTALACOES ELETRICAS			
71	200	UNIDAD	CONDULETE 1 MULT ALUMINIO X. FABRICADO EM ALUMINIO RESISTENTE SEM TAMPA			
72	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 2CV			
73	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 3CV			
74	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 5CV			
75	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 7,5CV			
76	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 10CV			
77	100	UNIDAD	CINTA ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO 102MM			
78	100	UNIDAD	CINTA ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO 76MM			
79	100	UNIDAD	CONDULETE 3/4 MULT ALUMINIO X. FABRICADO EM ALUMINIO RESISTENTE 3/4 SEM TAMPA			
80	100	UNIDAD	CONECTOR DE SAIDA PARA CONDUITE 1 ALUMINIO . FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO RESISTENTE -			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



81	100	UNIDAD	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25MM			
82	100	UNIDAD	CURVA SOLDABEL 90 GRAUS 32MM P/ ELETRODUTO CTA. CURVA 90PVC. ELETRODUTO SOLDABEL PRETA LONGA DE 32MM- TIPO DE MATERIAL PVC-COR PRETA			
83	100	UNIDAD	CONECTOR 50MM PARAFUSO FENDIDO. TIPO DE CONECTOR SPLIT BOLT MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR METAL GENERO DO CONECTOR ELETRICO - PESO (KG)0,35, PRODUTO CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM			
84	100	UNIDAD	CONECTOR 75MM PARAFUSO FENDIDO. TIPO DE CONECTOR SPLIT BOLT MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR METAL GENERO DO CONECTOR ELETRICO - PESO (KG)0,35, PRODUTO CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 75MM			
85	100	UNIDAD	CONECTOR DE BORNES			
86	100	UNIDAD	CONECTOR RETO ALUMINIO 01 POLEGADA C/ ROSCA. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO - COM ROSCA EM 1 POLEGADA			
87	100	UNIDAD	CONECTOR RETO ALUMINIO ROSCA 3/4. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO - COM ROSCA EM 3/4			
88	100	UNIDAD	CONECTOR SAIDA P/ CONDULETE 3/4 ALUMINIO. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO PARA CONDUTOR DE SAIDA 3/4			
89	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA ELETRODUTO EM 180 GRAUS			
90	100	UNIDAD	CURVA 25MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO 90 GRAUS. CURVA 90 PVC ELETRODUTO SOLDABEL PRETA LONGA DE 25MM- TIPO DE MATERIAL PVC-TIPO SOLDABEL- 90° ELETRODUTO SOLDABEL LONGA 25MM			
91	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 180 GRAUS 2 POLEGADAS ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC - ROSCAVEL 180 GRAUS 2 POLEGADAS ELETRODUTO			
92	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 180 GRAUS 3/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC - ROSCAVEL 180 GRAUS 3/4 ELETRODUTO			
93	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADA LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA			
94	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 180 GRAUS - 1 1/4 POLEGADAS			
95	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 180 GRAUS - 1 POLEGADAS ROSCAVEL			
96	100	UNIDAD	CURVA 20MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 20NN PARA ELETRODUTO			
97	100	UNIDAD	CURVA 32MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 32MM PARA ELETRODUTO			
98	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS- 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO LONGA			
99	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO CTA			
100	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1/2 POLEGADA PARA ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA			
101	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 3/4 ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



102	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL AVEL 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS- 2 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. COMPRIMENTO 22CM PESO 019G			
103	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO			
104	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO			
105	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 3/4 PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 3/4 ARA ELETRODUTO			
106	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 2 1/2 POLEGADA EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 2 1/2 POLEGADA EM S - PARA ELETRODUTO			
107	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 2 POLEGADAS EM S -. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 02 POLEGADAS EM (S)			
108	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 1/2 POLEGADA EM ( S ). FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 1/2 POLEGADA EM(S)			
109	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 1/4 POLEGADA EM ( S ). FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 1/4 POLEGADA EM(S)			
110	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 POLEGADA EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 POLEGADA EM(S)			
111	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
112	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 3/4 EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 3/4 EM S - PARA ELETRODUTO			
113	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 PLOEGADA P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
114	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADA P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
115	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 POLEGADA P/ ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
116	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1/2 P/ ELETRODUTO LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
117	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
118	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 POLEGADAS P/ ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



119	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 POLEGADAS P/ ELETRODUTO LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
120	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 3 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 3 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
121	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 3/4 P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 3/4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
122	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 4 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
123	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL S 2 1/2 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- 2 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL EM S. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
124	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 20MM CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 20MM PARA ELETRODUTO CTA			
125	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 20MM LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 20MM PARA ELETRODUTO LONGA			
126	100	UNIDAD	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM P/ ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS - 25MM PARA ELETRODUTO CTA			
127	100	UNIDAD	CURVA SOLDAVEL 90 GRAUS 20MM P/ ELETRODUTO LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS - 25MM PARA ELETRODUTO LONGA			
128	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440V CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO 10A CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO 127V, 5A 220V, 5A 320V, 5A 400V, 4A CURVA DE DISPARO CURVA C NUMERO DE POLOS 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM DIMENSÕES(MM) LARGURA- 34 ALTURA- 79 PROFUNDIDADE-6. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC			
129	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 15A DIM. CONTENDO 2 POLOS-CORRENTE NOMINAL IN 20A. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC			
130	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 16 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC			
131	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC			
132	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 600V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



133	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 32 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
134	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
135	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
136	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 63 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 380V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
137	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA (SOPRANO)			
138	30	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 100 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR NEMA- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
139	20	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 10 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
140	10	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 16 AMPERES. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
141	20	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 200 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
142	30	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
143	10	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 225 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 690V.SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
144	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 440V TIPO DE DISJUNTOR TIPO DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
145	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



146	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 500V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
147	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 03 POLOS CORRENTE NOMINAL IN 63 A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 380V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA - PARA TRILHOS DIN			
148	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 440V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
149	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIM. CONTENDO 01 POLO. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 220 V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
150	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 01 POLO. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 220 V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
151	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
152	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC			
153	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 30 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA			
154	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 32 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA			
155	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 35 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 35V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA			
156	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA			
157	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 63 AMPERES. TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA			
158	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MMX50M AMARELO (ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



159	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MMX50M LARANJA (ROLO). CORRUGADO LARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N			
160	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MMX50M AMARELO (ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N			
161	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MMX50M LARANJA (ROLO). CORRUGADO LARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N			
162	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 32MMX25M AMARELO(ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 25M RESISTENCIA MECANICA 750N			
163	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 32MMX25M LARANJA(ROLO). CORRUGADOLARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 25M RESISTENCIA MECANICA 750N			
164	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 2X3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM			
165	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4 X3M . ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM			
166	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2 X3M. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM			
167	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 X 3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM			
168	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 X 3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM			
169	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 20MM DE 3 METROS			
170	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 25MM DE 3 METROS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



171	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 32MM DE 3 METROS			
172	20	UNIDAD	EXTENSAO 3 TOMADA 2P+T C/ CABO 1,5M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
173	20	UNIDAD	EXTENSAO 3 TOMADA 2P+T C/ CABO 3M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
174	20	UNIDAD	EXTENSAO 5 TOMADA 2P+T C/ CABO 3M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
175	50	UNIDAD	EXTENSAO 5 TOMADA 2P+T C/ CABO 5M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO			
176	100	MT	FIO CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM. CABO DE ALUMINIO 1 FASE ENCAPADA + 1 NEUTRO NU - BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO			
177	500	MT	FIO CABO ALUMINIO QUADRIFLEX 4 X 10MM. CONDUTORALUMINIO 1350 CAPA10,00MM <sup>2</sup> A 35,00MM <sup>2</sup> PEAD / 50,00MM <sup>2</sup> A 120,00MM <sup>2</sup> XLPE BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO			
178	500	MT	FIO CABO ALUMINIO QUADRIFLEX 4 X 16MM. CONDUTORALUMINIO 1350 CAPA10,00MM <sup>2</sup> A 35,00MM <sup>2</sup> PEAD / 50,00MM <sup>2</sup> A 120,00MM <sup>2</sup> XLPE BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO			
179	500	MT	FIO CABO ALUM TRIPLEX 3X25MM. CABO BIFASICO TRIPLEX 2 FASES+ 1 NEUTRO XLPE 1V PARA REDE ELÉTRICA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO			
180	2000	MT	FIO CABO FLEX 1,5MM. CABO FLEXIVEL 1,5MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL, VERDE E AMARELO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO			
181	2000	MT	FIO CABO FLEX 10MM. CABO FLEXIVEL 10MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
182	2000	MT	FIO CABO FLEX 16MM. CABO FLEXIVEL 16MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
183	500	MT	FIO CABO FLEX 2,5MM. CABO FLEXIVEL 2,5MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
184	2000	MT	FIO CABO FLEX 25MM. CABO FLEXIVEL 25MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



185	2000	MT	FIO CABO FLEX 35MM. CABO FLEXIVEL 35MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
186	2000	MT	FIO CABO FLEX 4,0MM. CABO FLEXIVEL 4,0MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
187	750	MT	FIO CABO FLEX 50MM. CABO FLEXIVEL 50MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			
188	250	MT	FIO CABO FLEX 50MM. CABO FLEXIVEL 50MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.			
189	2000	MT	FIO CABO FLEX 6,0MM. CABO FLEXIVEL 6MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3			
190	2000	MT	FIO CABO FLEX NAX 16MM. CABO FLEXIVEL 16MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL, VERDE E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO			
191	1000	MT	FIO CABO FLEX NAX 25MM. CABO FLEXIVEL 25MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO			
192	500	MT	FIO CABO FLEX NAX 35MM. CABO FLEXIVEL 35MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO			
193	3000	MT	FIO CABO PARALELO 2X2,5MM BR. PARALELO 2X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL			
194	1000	MT	FIO CABO PARALELO 2X4,0MM BR. PARALELO 2X4,0MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



195	3000	MT	FIO CABO PP FLEX 2X2,5MM. PARALELO 2X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL			
196	1000	MT	FIO CABO PP FLEX 2X6MM. PARALELO 2X6MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL			
197	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X10MM. PARALELO 3X10MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO			
198	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X2,5MM. PARALELO 3X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO			
199	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X4MM. PARALELO 3X4MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO			
200	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X6MM. PARALELO 3X6MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO			
201	100	UNIDAD	FITA DE ALTO FUSÃO. FITA ALTO FUSÃO			
202	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS. A FITA PODE SER ALONGADA EM ATÉ 100% PARA PROPORCIONAR ISOLAÇÃO INVOLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M			
203	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19MMX10M COLORIDA. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS= ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M			
204	300	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL. DIMENSÕES 19MMX20 METROS- ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M			
205	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19X10MT PEGBOARD. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS- ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M			
206	100	UNIDAD	HASTE DE TERRA COBREADA. 2,4MTS (COPERWOLD)- NORMA ABT NBR			
207	100	UNIDAD	HASTE DE TERRA CANTONEIRA ZINCADA 2,4MTS- NORMA ABT NBR			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



208	20	UNIDAD	KIT 16 DIN BIF DISJ 100A - PROVISORIA. PROVISÓRIA PARA PADRÃO DE LUZ COM DISJUNTOR DE 10 AMPERES			
209	500	UNIDAD	LAMPADA LED 12W . MODELO PERA, POTÊNCIA 12W TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1050IM, EFICACIA LUMINOSA 87IM/W TEMPERATURA DE COR 6500K( LUZ BRANCA) EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 75W/ FLUORESCENTE 20W VIDA UTIL 25000H (L70) FATOR DE POTENCIA (FP) > 0,70 INDICE REPRODUÇÃO DE COR > 80 BASE E27 FREQUENCIA 60HZ PESO LIQUIDO DO PRODUTO 50 (GRAMAS). DIMENSÕES DO PRODUTO DIAMETRO 60MM X COMPRIMENTO 108MM. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
210	500	UNIDAD	LAMPADA LED 15W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V ÂNGULO DE ABERTURA 180 GRAUS, BASE E27. POTÊNCIA 15W, FLUXO LUMINOSO 1311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EMISSÃO DE COR BRANCO FRIO, DIMENSÕES 112MM X 60MM. VIDA UTIL 25 MIL HORAS. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
211	500	UNIDAD	LAMPADA LED BIV E - 27 50W BULBO. LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO SUBSTITUI A FLUORESCENTE DE 100W WATTS (CONSUMO) 50 WATTS VOLTAGEM/ TENSÃO BIVOLT SOQUETE E27 GRAU ABERTURA 180° COR DA LUZ BRANCO FRIO (6000) TEMPERTAURA DE COR 6000. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
212	300	UNIDAD	LAMPADA AVANT LED BIV E. 27 75W BULBO. TEMPERATURA AMBIENTE- 5C A 40C- TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V- DISPONIVEIS NA TEMPERATURA DE COR 6500K. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS- INDICE DE PROTEÇÃO IP20- TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO 100V- 240V- ÂNGULO DE ABERTURA 200. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
213	100	UNIDAD	LAMPADA DE EMERGENCIA 30W 127/220. MATERIAL PLASTICO CONTENDO BATERIA INTERNA. MODO DE OPERAÇÃO ALTO, BAIXO, SOS BRILHO 750-1200 LUMEN. CARACTERISTICAS PORTATIL, MULTIFUNCIONAL, LEZ LED, FACIL DE USAR, COMPRIMENTO 13,7 CM/539 (APROX) LARGURA 10CM/394 (APROX). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
214	500	UNIDAD	LAMPADA LED 30W BULBO. POTENCIA 30W - FLUXO LUMINOSO 2600LM - BASE E27 - TEMPERATURA DE COR 6500K ( BRANCA FRIA ) - EFICIENCIA LUMINOSA 87LM/W -DIMENSAO (MM) 175MM X 100MM - EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 170W / FLUORESCENTE 46W			
215	300	UNIDAD	LAMPADA LED TUBULAR 18W 1,20CM T8. EQUIVALÊNCIA LUMINOSA 18/20W LED= 40W LAMPADA FLUORESCENTE FLUXO LUMINOSO 1850 LUMENS EM MEDIA- VOLTAGEM 85V- 240V BIVOLT AUTOMATICO CONEXÃO G13.COR DA LUZ BRANCA QUENTE 3000. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
216	300	UNIDAD	LAMPADA LED TUBULAR 9W 0,60CM T8. LAMPADA TUBULAR T8, POTÊNCIA 9 WATTS, TEMPERATURA DE COR 4000K BRANCA MORNA ( NEUTRA) VOLTAGEM BIVOLT 85 A 265 V COMPRIMENTO 0,60 CM. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



217	50	UNIDAD	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40. TECNOLOGIA DE ILUMINACAO VAPOR WATTS 250 W FORMA TUBULAR SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASCHIBRA			
218	10	UNIDAD	LAMPADA VAPOR METALICO 400W. DESCRICAO LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40 - TUBULAR 400W SOQUETE E-40. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
219	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 100W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM			
220	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 250W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM			
221	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 400W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 400W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM			
222	100	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 30X30 24W QUADRADO SOBREPOR. CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIETIRENO - POTENCIA 24W - FLUXO LUMINOSO 2050LM - TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCO FRIO - POSSUI TRANSFORMADOR ELETRONICO ISOLADO - FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO - ANGULO DE ABERTURA 120° - GRAU DE PROTECAO IP20 - IRC 70 - TIPO DE INSTALACAO SOBREPOR - TEMPERATURA AMBIENTE 5°C A 40°C - TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V - BIVOLT - FATOR DE POTENCIA 0,50 > BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - DIMENSOES 300X300MM			
223	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W QUADRADO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
224	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W QUADRADO SOBREPOR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
225	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W REDONDO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
226	20	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 22X22 18W QUADRADO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



227	20	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 22X22 18W QUADRADO SOBREPOR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
228	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 40X40 30W QUADRADO SOBREPOR. CORPO EM ALUMINIO- POTENCIA 30W- FLUXO LUMINOSO 2480LM- TEMPERATURA DE COR 6500, BRANCO FRIO- POSSUI TRANSFORMADOR ISOLADO ELETRONICO ISOLADO- FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO- ÂNGULO DE ABERTURA 120°- IRC 70- TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOR- TEMPERATURA AMBIENTE 5°C A 40°C- TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V BIVOLT- FATOR DE POTÊNCIA 0,50. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- DIMENSÕES 400X400MM- PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM			
229	50	UNIDAD	LUMINÁRIA SOLAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ PAREDE 100W. LUZ LED. MODELO SOLAR STREET LIGHT- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GENERIC			
230	50	UNIDAD	LUVA 20MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)			
231	100	UNIDAD	LUVA 25MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)			
232	100	UNIDAD	LUVA 32MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)			
233	100	UNIDAD	LUVA DE EMENDA 1 CONDULETE. PESO 0,02 KG COMPRIMENTO 60 MM LARGURA 35 MM ALTURA 35 MM DIAMETRO 1,0 CM			
234	100	UNIDAD	LUVA DE EMENDA 3/4 CONDULETE. DIMENSOES PESO 0,02 KG COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 25 MM ALTURA 25 MM DIAMETRO 1,0 CM			
235	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 4 PARA ELETRODUTO. CARACTERISTICAS FABRICADOS DE PVC RIGIDO, CORRUGADOS E PERFURADOS PARA PERMITIR A ENTRADA DA AGUA INTERCAMBIAVEIS COM AS CONEXOES DA LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DIAMETROS DN 100 E 150 ESPECIFICACOES (MM) BITOLA 4			
236	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 1/2 ELETRODUTO. ENTRADAS 2 FEMEAS MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCAVEL BITOLA 32 MM BITOLA DE REDUCAO 1/2			
237	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 1/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC RIGIDO DE 1 1/4 PARA ELETRODUTOS			
238	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 ELETRODUTO. COR PRETO - DIAMETRO 1 - MATERIAL PLÁSTICO - PRODUTO LUVA - TIPO DE MATERIAL PVC - TIPO ROSCAVEL			
239	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 2 1/2 ELETRODUTO. COR PRETO - DIAMETRO 2 1/2 - MATERIAL PLÁSTICO - PRODUTO LUVA - TIPO DE MATERIAL PVC - TIPO ROSCAVEL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



240	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 2 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,074 DIAMETRO DO TUBO 2 - COMPRIMENTO 2,6 - MATERIAL PVC - COR PRETO			
241	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 3 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,155 - DIAMETRO DO TUBO 3 - MATERIAL PVC - COR PRETO			
242	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 3/4 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,155 - DIAMETRO DO TUBO 3/4 - MATERIAL PVC - COR PRETO			
243	100	UNIDAD	LUVA SOLD 20MM ELETRODUTO. COR MARROM, BITOLA 20MM, TEMPERATURA NOMINAL 20°C, TEMPERATURA MÁXIMA 45°C			
244	100	UNIDAD	LUVA SOLD 25MM ELETRODUTO. APLICAÇÃO SOLDAVEL ( ÁGUA) MEDIDA 25MM (3/4) COMPOSIÇÃO PVC			
245	100	UNIDAD	LUVA SOLD 32MM ELETRODUTO. PESO(G) 0,155-DIÂMÉTRDO DO TUBO 3- MATERIAL PVC- COR PRETO			
246	100	MT	MANGUEIRA DE LED FITA CHATA RGB BRANCA( INMETRO)			
247	100	MT	MANGUEIRA DE LED . FITA CHATAFIO DE FADA COLORIDA BIVOLT( INMETRO)			
248	100	MT	MANGUEIRA DE LED COLORIDA BIVOLT. FICA FIXA E PISCA (INMETRO)			
249	100	UNIDAD	MODULO CEGO BRANCO. ALTURA 2CM - COMPRIMENTO 4,5CM - COR BRANCO - LARGURA 2CM MATERIAL PLASTICO			
250	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR 10A. COMPRIMENTO 4,5CM - COR BRANCA CORRENTE ELETRICA 10A - LARGURA 2CM - MATERIAL TERMOPLASTICO			
251	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO10A. LARGURA 5 ALTURA 2 COMPRIMENTO 6 CORRENTE 10A			
252	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A. TENSAO ELETRICA BIVOLT ALTURA 4,4CM - COMPRIMENTO 2,3CM - COR BRANCO - CORRENTE ELETRICA 10ANPERES - LARGURA 4CM LINHA SLIM - MATERIAL PLASTICO ISOLANTE			
253	100	UNIDAD	MODULO INTERUPTOR SIMPLES 10A. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, ALTURA 2,5CM- COMPRIMENTO 4,3CM. COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 10A- LARGURA 4CM LINHA- MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE. QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ			
254	100	UNIDAD	MODULO TAMPO COM FURO 9,5MM BRANCO. ALTURA 5 - LARGURA 5 - COMPRIMENTO 15 - PESO 0,37			
255	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T10A H35. PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA, ELE POSSUI 2P+T E 10 A, ALEM DE APRESENTAR 250 V NA COR GRAFITE, PODE SER SUBSTITUIDO PELA COR BRANCA, ASSIM COMO SER UTILIZADO COM OUTRAS PLACAS DE DIFERENTES			
256	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T 20A. PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA, ELE POSSUI 2P+T E 20 A, ALEM DE APRESENTAR 250 V NA COR GRAFITE, PODE SER SUBSTITUIDO PELA COR BRANCA, ASSIM COMO SER UTILIZADO COM OUTRAS PLACAS DE DIFERENTES			
257	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T 20A VM. TIPO DE PRODUTO OU COMPONENTE: TOMADA-SAÍDA APRESENTAÇÃO DO DISPOSITIVO: MECANISMO CONFIGURAÇÃO DOS POLOS DE SAÍDA: 2P + T COM OBTURADOR MODO DE FIXAÇÃO: ENCAIXE TIPO DE EMBALAGEM: FLOW-PACK			
258	100	UNIDAD	MODULO TOMADA RJ45. O CONECTOR RJ-45 CAT5E E UM MÓDULO ESPECÍFICO PARA A CONEXAO DE CABOS PARA INFORMÁTICA ESTE PLUGUE É DO TIPO 8P8C, TEM 8 POSIÇÕES, ONDE SÃO ENCAIXADOS 8 FIOS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



259	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TELEFONE 4P+RJ11. ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM ACABAMENTO QUE NÃO RETÉM POEIRA, GARANTINDO EM VISUAL MAIS LIMPO E DE QUALIDADE. POSSUI A COR GRAFITE, MAS PODE SER SUBSTITUÍDO PELA VERSÃO NA COR BRANCA, DEPENDENDO DO VISUAL QUE VOCÊ BUSCA PARA OS AMBIENTES DA SUA CASA OU TRABALHO			
260	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TELEFONE RJ11. ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM ACABAMENTO QUE NÃO RETÉM POEIRA, GARANTINDO UM VISUAL MAIS LIMPO E DE QUALIDADE POSSUI A COR GRAFITE, MAS PODE SER SUBSTITUÍDO PELA VERSÃO NA COR BRANCA, DEPENDENDO DO VISUAL QUE VOCÊ BUSCA PARA OS AMBIENTES DA SUA CASA OU TRABALHO			
261	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TV. TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL			
262	10	UNIDAD	MULTIMETRO ATE 1000V ET 3200 B. E IDEAL PARA SER USADO EM MEDICOES BASICAS NA AREA DE ELETRICIDADE, COMO TENSAO AC E DC, CORRENTE AC E RESISTENCIA POSSUI A FUNÇÃO PEAK HOLD, ONDE EXIBE O VALOR DE PICO NO MODO DE MEDIDA DE CORRENTE, COM A FACILIDADE DE UM ALICATE AMPERIMETRO			
263	20	UNIDAD	NIPEL 1 1/2 10CM P/ELETRODUTO . FEITO EM METAL DE EXCELENTE QUALIDADE UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL DO PRODUTO METAL			
264	20	UNIDAD	PADRAO BIFASICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 1 CX. PADRAO BIFASICO 450MT 60A 1CX PIPE PPF19 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA			
265	20	UNIDAD	PADRAO BIFASICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 1CX. PADRAO BIFASICO 700MT 60A 1CX PIPE PPF20 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA			
266	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 2CX. POSTE EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA CM-1 TODA EM AÇO FIO SÓLIDO 6MM 750V.			
267	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 1CX. PADRAO BIFASICO 4.50MT 60A 1CX PIPE PPF19 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA			
268	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 2CX. PRODUTO POSTE ALTURA 7 M QUANTIDADE DE FASES MONOFÁSICO TIPO PADRÃO QUANTIDADE DE CAIXAS 2 CAIXAS			
269	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 1CX. POSTE EM AÇO GALVANIZADO CAIXA CM-1 TODA EM AÇO FIO SÓLIDO 6MM 750V			
270	30	UNIDAD	PADRAO TRIFASICO CONTRA 7,00 COMPLETO P REDODO DIJUNTOR 60. PADRÃO RESIDENCIAL DE AÇO GALVANIZADO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO IDEAL PARA COMÉRCIOS, RESIDÊNCIAS, E LOTEAMENTO RESIDENCIAL			
271	350	UNIDAD	PISCA PISCA CORDÃO DE LED FRIO BIVOLT DECORAÇÃO DE NATAL. (INMETRO). CORDÃO DE LED FRIO BIVOLT DECORAÇÃO DE NATAL. (INMETRO)			
272	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 FURO. PLACA INTERRUPTOR TOMADA   TIPO SOBREPOR   FIXACAO APARAFUSADA   MATERIAL TERMOPLASTICO   POSTO 1 FURO   TAMANHO 4 X 2   COR BRANCA   SUPORTE COM SUPORTE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



273	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR. INTERRUPTOR PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 1 TECLA SIMPLES   TECLA BRANCA   TENSÃO MAXIMA 250V   CORRENTE MAXIMA 10A   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA			
274	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T 10 A. CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V SLIM ILUMI FAZ PARTE DA LINHA SLIM DA ILUMI, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V SLIM ILUMI POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM SLIM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE			
275	100	UNIDAD	PLACA 4X2 + 2 INTERRUPTOR. PLACA INTERRUPTOR TOMADA/ TIPO EMBUTIR/ FIXAÇÃO ENCAIXE/ 2 POSTOS HORIZ SEP/ TAMANHO 4X2/ COR BRANCA/ SEM SUPORTE			
276	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR PARALELO. - COR BRANCA - MEDIDA 09X13, 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A COM PLACA E SUPORTE			
277	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR BIPOLAR. CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A 250 V TABLET BRANCO O CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A 250			
278	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR PARALELO+ 1 TOMADA. INTERRUPTOR E TOMADA ENERGIA PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 1 TECLA SIMPLES   CORRENTE TECLA 10A   COR TECLA BRANCA   TOMADA 2 POLOS + TERRA   CONTATOS TOMADA PADRAO BRASIL   CORRENTE TOMADA 10A   TENSÃO MAXIMA TOMADA 250V   COR TOMADA BRANCA   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA			
279	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL. DIMENSÕES ALTURA (CM) 8 COMPRIMENTO (CM) 18 LARGURA (CM) 8 PESO (G) 2635			
280	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 8 COMPRIMENTO (CM): 18 LARGURA (CM): 8 PESO (G): 263.5			
281	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 PULSADOR CAMPAINHA. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE E LIGAS METÁLICAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. DIMENSÕES (MM)/ PESO (G) 124 (A) X 85 (L) X 38 ©			
282	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA P/ TELEF RJ11. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, QUE NÃO RETÉM POEIRA, UNINDO QUALIDADE E PRATICIDADE O SISTEMA É MODULAR, COM GRADUAL AJUSTE ENTRE PLACA E SUPORTE, PROPORCIONANDO PERFEITO ACABAMENTO DA PLACA COM A PAREDE POSSUEM FURO OBLONGO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E A REGULAGEM DA PLACA À PAREDE ALÉM DISSO, POSSUEM FUROS PARA A FIXAÇÃO EM PAREDE DE MADEIRA A FIXAÇÃO NÃO É APARENTE ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



283	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 10A. CONJUNTO 1 TOMADA HORIZONTAL 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA DA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 TOMADA HORIZONTAL 10A 250V SLIM ILUMI POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM SLIM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGAN			
284	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 10A. CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA I, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE			
285	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 20A. POSSUI INTERRUPTOR SEM INTERRUPTOR POSSUI TOMADA COM TOMADA TIPO DE TOMADA ENERGIA CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE) 10 A CORRENTE DE CARGA 2+TERRA TENSÃO ELÉTRICA 220V COR BRANCO TONALIDADE BRANCO ACOMPANHA PLACA SIM TIPO DA PLACA 4X2 TIPO DE INSTALAÇÃO EMBUTIR ÁREAS INDICADAS EXTERNAS CO			
286	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 20A VM. SUPORTE POSSUI ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR A PRESSÃO DOS PARAFUSOS E DOS CABOS; POSSUI FUROS OBLONGOS PARA MELHOR AJUSTE À PAREDE			
287	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA RJ45. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE E LIGAS METÁLICAS PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO DIMENSÕES (MM) / PESO (G) 124 (A) X 85 (L) X 38 (C) / MAIS OU MENOS 25G			
288	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA TV. TIPO: TOMADA PARA ANTENA DE TV TERMINAL COAXIAL TAMANHO DA PLACA: 4X2" COR: BRANCO			
289	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR. PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS HORIZONTAL COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS HORIZONTAL COM SUPORTE FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO			
290	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR+1 TOMADA 10A. CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE			
291	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR PARALELO. INTERRUPTOR PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 2 TECLAS PARALELAS   TECLA BRANCA   TENSÃO MÁXIMA 250V   CORRENTE MÁXIMA 10A   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



292	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 POSTO JUNTOS. 1 MÓDULO HORIZONTAL COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO			
293	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 POSTOS DISTANTE. COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO ALTURA DO PRODUTO 1 CM LARGURA DO PRODUTO 8 CM PROFUNDIDADE 12,1 CM TIPO DE FIXAÇÃO ENCAIXE MODO DE COLOCAÇÃO EMBUTIR AVALIAÇÕES			
294	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 TOMADA 2P+T 10A. CONJUNTO 2 TOMADAS MONOBLOCO 20A 250V - FAZ PARTE DA LINHA, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 2 TOMADAS MONOBLOCO 20A 250V - POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE			
295	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3 INTERRUPTOR. PLACA 4X2 2 MÓDULOS JUNTOS COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS PLACA 4X2 2 MÓDULOS JUNTOS COM SUPORTE FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO			
296	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3 TOMADAS 2P+T 10A. CONJUNTO 3 TOMADAS MONOBLOCO 10A 250V - FAZ PARTE DA LINHA A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 3 TOMADAS MONOBLOCO 10A 250V - POSSUI SISTEMA MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE			
297	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3P JUNTOS. MATERIAL ABS (ACRILONITRILO-BUTADIENO-ESTIRENO) ESTRUTURA DA TAMPA NÚMERO DE MÓDULOS 3 MÓDULOS MODO DE FIXAÇÃO ENCAIXE ALTURA 111 MM LARGURA 73 MM PROFUNDIDADE 9 MM			
298	100	UNIDAD	PLACA 4X2 CEGA. PLACA INTERRUPTOR TOMADA   TIPO EMBUTIR   FIXAÇÃO ENCAIXE   MATERIAL TERMOPLÁSTICO   POSTO CEGA   TAMANHO 4 X 2   COR BRANCA   SUPORTE SEM SUPORTE			
299	100	UNIDAD	PLACA 4X4 1 FURO. SÃO FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR BRANCA, QUE NÃO RETÉM POEIRA, UNINDO QUALIDADE E PRATICIDADE. - FIXAÇÃO NÃO APARENTE, OS PARAFUSOS FICAM ESCONDIDOS.			
300	100	UNIDAD	PLACA 4X4 2 POSTO. LARGURA 14 ALTURA 20 COMPRIMENTO 14 MARCA WE TIPO PLACAS E SUPORTES DIMENSÕES			
301	100	UNIDAD	PLACA 4X4 4 POSTO. PLACA INTERRUPTOR. PLACA INTERRUPTOR TOMADA/ TIPO EMBUTIR/ FIXAÇÃO ENCAIXE/ MATERIAL TERMOPLÁSTICO/ POSTO 4/ TAMANHO 4X4/ COR BRANCA/ SEM SUPORTE			
302	100	UNIDAD	PLACA 4X4 6 POSTOS. FEITO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BRILHANTE A PLACA 4X2 MILUZ 6 POSTOS SCHNEIDER VAI DEIXAR SEU LAR MUITO MAIS MODERNO. O CONJUNTO CONTA COM 6 MÓDULOS.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



303	100	UNIDAD	PLACA 4X4 CEGA. LARGURA 14 ALTURA 20 COMPRIMENTO 14 MARCA WE TIPO PLACAS E SUPORTES DIMENSÕES			
304	100	UNIDAD	PLUG ADAPTADOR 3 PINOS 10A. PADRÃO ANTIGO 2 PINOS PADRÃO ANTIGO 3 PINOS NOVO PADRÃO 3 PINOS PINO 20 AMPERES DE 2 PINOS - VOLTAGEM DE ATÉ 250V			
305	100	UNIDAD	PLUG FEMEA 3 PINOS 10A. O PLUGUE FÊMEA 2P+T 10 A 250 V BRANCO É A ESCOLHA IDEAL PARA CONFECCIONAR EXTENSÕES E GARANTIR ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E GARANTE ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA			
306	100	UNIDAD	PLUG MACHO 2 PINOS . TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COR CINZA CORRENTE ELÉTRICA 10A QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS TIPO MACHO			
307	100	UNIDAD	PLUG T 3 PINOS 10A. COR BRANCO CORRENTE ELÉTRICA 10A PLUG T QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS + TERRA TIPO SOBREPOR TIPO DE SAÍDA 2 PÓLOS + TERRA QUANTIDADE DE SAÍDAS 3 SAÍDAS			
308	20	UNIDAD	PROLONG P/CX OCTAGONAL 4X4. - FABRICADOS NUM MATERIAL QUE EVITA A CORROSÃO, ALÉM DE EVITAR A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (ANTI-CHAMA)			
309	100	UNIDAD	REFLETOR DE LED SOLAR 500W. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STRILEBRASIL			
310	50	UNIDAD	REFLETOR DE LED SOLAR 3W. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STRILEBRASIL			
311	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 04 DISJ LISO S/BAR. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN DE SOBREPOR, LARGURA 11 ALTURA 22 COMPRIMENTO 11			
312	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 08 DISJ LISO C/BAR. É UTILIZADA PARA ACOMODAR DISJUNTORES PADRÃO DIN E OUTROS MECANISMOS DE PROTEÇÃO (DPS,DR, ETC) E CENTRALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA A EDIFICAÇÃO. MODELO: 8 DISJUNTORES BARRAMENTO INCLUSO			
313	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 08 DISJ LISO S/BAR. POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS. O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES, FACILITANDO A INSTALAÇÃO. MULTIFUNCIONAL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE			
314	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 12 DISJ LISO C/BAR. TEM AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES FACILITA A INSTALAÇÃO VERSÁTIL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE DISPONÍVEL NOS MODELOS DE EMBUTIR E SOBREPOR, EM DIVERSOS TAMANHOS			
315	20	UNIDAD	QUADRO DISTR 12 DISJ LISO S/BAR. TEM AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES FACILITA A INSTALAÇÃO VERSÁTIL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE DISPONÍVEL NOS MODELOS DE EMBUTIR E SOBREPOR, EM DIVERSOS TAMANHOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



316	20	UNIDADE	QUADRO DISTR 12/16 DISJ+11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO , É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE			
317	20	UNIDADE	QUADRO DISTR 16/22 DISJ +11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD 11P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE			
318	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 20/28 DISJ + 11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A- UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR. ACEITA BARRAMENTO DE 150A- A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO. MODULAÇÃO- GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR/ 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES. AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN- 125A. BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE- MOD 11P- DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE. BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE			
319	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 24 DISJ LISO C/BAR. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



320	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 24 DISJ LISO S/BAR. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.			
321	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 24/34 DISJ+11 MOD 100A EMB. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.			
322	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 32/44 DISJ + 11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A- UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR. ACEITA BARRAMENTO DE 150A- A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO. MODULAÇÃO-GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR)/ 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES. AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN- 100A. BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE- MOD 7P- DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE. BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



323	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 36 DISJ LISO C/BAR. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL PARA 36 DISJUNTORES METÁLICO É UM EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR RECEBER ENERGIA ELÉTRICA DE UMA OU DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E , POSTERIORMENTE, DISTRIBUI-LAS EM CIRCUITOS. TODAS AS INSTALAÇÕES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5410, QUE REGULAMENTA AS MONTAGENS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, E A NORMA NR-10, QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO É COMPOSTO DE CHAVES, DISJUNTORES E FUSÍVEIS, ALOCADOS EM UM PAINEL QUE DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS. OS DISJUNTORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO DO SISTEMA E EVITAM POSSÍVEIS CURTO- CIRCUITOS E SOBRECARGAS NA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO FEITA DE METAL			
324	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 36 DISJ LISO S/BAR. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL PARA 36 DISJUNTORES METÁLICO É UM EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR RECEBER ENERGIA ELÉTRICA DE UMA OU DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E , POSTERIORMENTE, DISTRIBUI-LAS EM CIRCUITOS. TODAS AS INSTALAÇÕES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5410, QUE REGULAMENTA AS MONTAGENS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, E A NORMA NR-10, QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO É COMPOSTO DE CHAVES, DISJUNTORES E FUSÍVEIS, ALOCADOS EM UM PAINEL QUE DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS. OS DISJUNTORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO DO SISTEMA E EVITAM POSSÍVEIS CURTO- CIRCUITOS E SOBRECARGAS NA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO FEITA DE METAL			
325	5	UNIDAD	QUADRO KIT 22 BIF DIN DISJ 100A. -KIT BARRAMENTO BIFÁSICO -CAPACIDADE PARA 22 DISJUNTORES -100A			
326	5	UNIDAD	QUADRO KIT 22 TRIF DIN DISJ 100A. KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 22 DISJUNTORES DIN 100A GOMES -KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO -CAPACIDADE PARA 22 DISJUNTORES -100A			
327	10	UNIDAD	QUADRO KIT 28 BIF DIN DISJ 100A. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 28 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 14 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 10P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



328	10	UNIDAD	QUADRO KIT 28 TRIF DIN DISJ 100A. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 28 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 14 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 10P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.			
329	10	UNIDAD	QUADRO KIT 34 DIN DISJ 100A. • SISTEMA ELÉTRICO BARRAMENTO PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA 100A • PRÓPRIO PARA DISJUNTOR NORMA DIN (MODELO EUROPEU) • CHAVE GERAL DE TODOS OS FABRICANTES NO MERCADO ATÉ 100A • EXCLUSIVIDADES PATENTEADAS - POSSUI SUPORTES INDIVIDUAIS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES - PLACAS CEGAS DESLIZANTES (INDIVIDUAIS) • NESTE QUADRO VOCÊ PODE MONTAR 34 DISJUNTORES MONOFÁSICOS (BIFÁSICOS OCUPAM 2 POSIÇÕES E TRIFÁSICOS OCUPAM 3 POSIÇÕES) • TRILHO PARA COLOCAÇÃO DA CHAVE GERAL TRIFÁSICA + 9 POSIÇÕES EXTRAS PARA DDRS, DPSS E OUTROS DISPOSITIVOS • CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA COM TINTA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA • INSTALAÇÃO SOBREPOR • DIMENSÕES DA CAIXA 532X357X95MM			
330	10	UNIDAD	QUADRO KIT 44 TRIF DIN DISJ 100A. • SISTEMA ELÉTRICO BARRAMENTO PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA 100A • PRÓPRIO PARA DISJUNTOR NORMA DIN (MODELO EUROPEU) • CHAVE GERAL DE TODOS OS FABRICANTES NO MERCADO ATÉ 100A • EXCLUSIVIDADES PATENTEADAS - POSSUI SUPORTES INDIVIDUAIS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES - PLACAS CEGAS DESLIZANTES (INDIVIDUAIS) • NESTE QUADRO VOCÊ PODE MONTAR 44 DISJUNTORES MONOFÁSICOS (BIFÁSICOS OCUPAM 2 POSIÇÕES E TRIFÁSICOS OCUPAM 3 POSIÇÕES) • TRILHO PARA COLOCAÇÃO DA CHAVE GERAL TRIFÁSICA + 9 POSIÇÕES EXTRAS PARA DDRS, DPSS E OUTROS DISPOSITIVOS • CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA COM TINTA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA • AS CAIXAS APRESENTAM TOSTÕES SUPERIORES, INFERIORES E LATERAIS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DE DIVERSAS BITOLAS • INSTALAÇÃO EMBUTIR • DIMENSÕES DA CAIXA 636X357X95MM			
331	80	UNIDAD	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W. TIPO METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA 400W GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
332	30	UNIDAD	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 100W. TIPO: METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA: 150W GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
333	30	UNIDAD	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 250W. TIPO METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA 250W. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
334	50	UNIDAD	RELE FOTO ELETRICO 220 V. TENSÃO 127V ACIONA A CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGA DURANTE O DIA. ACOMPANHA TOMADA DE INSTALAÇÃO. COMANDA 1000W RESISTIVA/ 1800 VA INDUTIVA/ 500 VA CORRIGIDO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



335	50	UNIDAD	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT C/BASE MARG. MODELO BIVOLT (127V/220V) POTÊNCIA 1800VA/1000W FREQUÊNCIA 50/60HZ COM JANELA E CONTATOS NF PROTEÇÃO CONTRACORRENTE DE PARTIDA, EVITANDO A SOLDAGEM DE CONTATOS CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO (ANTIOXIDAÇÃO) PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54)			
336	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 360G FOTO C/ SOQ E27 BR. ÂNGULO DE DETECÇÃO 360° ALTURA DE INSTALAÇÃO 2 A 3, 5 M AJUSTE DE TEMPO MÍNIMO: 10S 3S MÁXIMO: 5MIN 2MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) MENOR QUE 10 ATÉ 2.000 LUX			
337	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G C/CHAVE FOTO EMB BR. TENSÃO DE TRABALHO - BIVOLT TIPOS DE LÂMPADAS - LED, FLUORESCENTES COMPACTAS, INCANDESCENTES, HALÓGENAS, DICRÓICAS LIGAÇÃO - 3 FIOS (FASE, NEUTRO E RETORNO DE LÂMPADA) ALCANCE MÁXIMO APROXIMADO - 10 METROS LENTE - 180° FOTOCÉLULA (JUMPER INTERNO) - SIM			
338	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G FOTO EXT PT. TENSÃO 127V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REGULAGEM DE TEMPO 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÍNIMA ATÉ MÁXIMA AJUSTE DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ATÉ MÁXIM ALCANCE DE ATÉ 12 METROS			
339	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G FOTOS C SOBREP BR. TENSÃO 127V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REGULAGEM DE TEMPO 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÍNIMA ATÉ MÁXIMA AJUSTE DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ATÉ MÁXIM ALCANCE DE ATÉ 12 METROS			
340	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G S/CHAVE FOTOC EMB BR. ÂNGULO DE DETECÇÃO 120° ALTURA DE INSTALAÇÃO 1 A 1, 8 M AJUSTE DE TEMPO (POR JUMPER) 10SEG, 1MIN, 5MIN E 8MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) NOITE OU DIA E NOITE DISTÂNCIA MÁXIMA DE DETECÇÃO 9 M (A 24 °C) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC)			
341	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 360G FOTOC QUAD SOBREP BR. TENSÃO OPERACIONAL 127250 VOLTS TIPO DE CONTATO NORMALLY CLOSED TIPO DE CONECTOR THROUGH HOLE			
342	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 360G FOTOC RED EMB OU SOBREP BR. SENSOR DE PRESENÇA TETO QA19M 360° QUALITRONIX (PODE SER USADO COMO EMBUTIR OU SOBREPOR)			
343	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICRO CORUJITO C/RELE PT. RELÉ FOTOCÉLULA CORUJITO RELÉ FOTOCÉLULA CONVENCIONAL, LIGA A LUZ AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER			
344	200	UNIDAD	SOQUETE SIMPLES. PLAFON SIMPLES BRANCO PARA LÂMPADAS ATÉ 100W			
345	100	UNIDAD	SOQUETE BOQUILHA C/RABICHO LOUCA E27. E27 TAMBÉM CONHECIDO COMO SOQUETE DE ROSCA, ESSE PRODUTO É IDEAL PARA LÂMPADAS LED BULBO, MILHO E ESPIRAL, POR EXEMPLO ELE TAMBÉM É MUITO UTILIZADO EM LUMINÁRIAS E ABAJURES PARA AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS			
346	100	UNIDAD	SOQUETE BOQUILHA E40. BOCAL SOQUETE E40 PORCELANA, COR BRANCO, 16A, 0-500V, CAIXA COM 10 UNIDADES DECORLUX É ESPECIALIZADA NA LINHA DE BOCAIS / SOQUETES NO MERCADO BRASILEIRO, OFERENCENDO PRODUTOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



347	100	UNIDAD	SOQUETE C/RABICHO. • SOQUETE BOCAL PLÁSTICO PRETO COM RABICHO PARA LÂMPADA E27 OS BOCAIS/SOQUETES SÃO DISPOSITIVOS QUE CONECTAM UMA LÂMPADA À REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS DE ATÉ 250V LIMITE DE CORRENTE DE ATÉ 4A			
348	100	UNIDAD	SOQUETE PINO PORTA LAMP. SOQUETE PORTA LÂMPADA E27 ENCAIXE NOVO / ANTIGO PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO 2 PINOS 10A CARACTERÍSTICA 250V ~ 10A PRODUTO NOVO COR PRETO UTILIZAÇÃO LÂMPADA LED / FLUORESCENTE / INCANDESCENTE TIPO DE LÂMPADA BULBO E27 MATERIAL TERMOPLÁSTICO			
349	100	UNIDAD	SOQUETE RECPTAC DE PORCEL . TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT BASE E27 COMPOSICAO CORPO EM PORCELANA RETA CONTATOS EM LATAO E CONECTOR COM PARAFUSO CORRENTE E TENSAO MAXIMA ADMISSVEL 4A/250V TEMPERATURA MAXIMA T250C			
350	50	UNIDAD	TAMPA PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4			
351	20	UNIDAD	TAMPA 1 POSTO LIZ/LUX2 P/ CONDULETE 1. TAMPA METALICA CONDULETE   MATERIAL ALUMINIO   REVESTIMENTO SEM PINTURA   COR NATURAL   TIPO 1 POSTO REDONDO			
352	20	UNIDAD	TAMPA 1 POSTO LIZ/LUX2P/ CONDULETE 3/4 VERTICAL . TAMPA 1 POSTO VERTICAL ALUMIN P/ CONDULETE MOD LIZ / LUX2 1/2 E 3/4 C/ PINT EPOXI			
353	20	UNIDAD	TAMPA 2 POSTO LIZ/LUX2 P/CONDULETE 1 HORIZONTAL. TAMPA PARA CONDULETE 1 COM 2 POSTOS HORIZONTAL PARA SISTEMA MODULAR MATERIAIS ELÉTRICOS, INTERRUPTORES, ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS, TAMPAS P/ CX DERIVAÇÃO			
354	20	UNIDAD	TAMPA 4X4 P/TETO RED. DE ACABAMENTO AO SEU AMBIENTE SEM DEIXAR AS ESPERAS PARA LUMINÁRIAS ABERTAS E COM FIOS APARECENDO COM A TAMPA REDONDA PARA TETO 4X4			
355	20	UNIDAD	TAMPAO 1 P/ CONDULETE MULTIPLO. FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO PODE SER USADO NAS CAIXAS MÚLTIPLAS E NAS DE PISO			
356	20	UNIDAD	TAMPAO 3/4 P/ CONDULETE MULTIPLO . FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO PODE SER USADO NAS CAIXAS MÚLTIPLAS E NAS DE PISO			
357	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 50MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
358	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 35MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
359	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 25MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
360	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 16MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



361	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 10MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDA GEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
362	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 6MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDA GEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
363	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 4MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDA GEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
364	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 1,5MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDA GEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
365	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 2,5MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDA GEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO			
366	100	UNIDAD	TERMINAL AT- CX° 35MM			
367	200	UNIDAD	TOMADA 2P+T 10A TRII PT. ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTENSIDADE 10A FORMATO BRASILEIRA 2P+T TIPO DE CONECÇÃO DOS CONDUTORES RÁPIDO DIMENSÕES 23 X 46 X 41 MM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA ACABAMENTO BRANCO			
368	200	UNIDAD	TOMADA 2P+T 20A TRII VM. COM DESIGN CONTEMPORÂNEO E LINHAS QUE COMBINAM COM O SEU ESTILO, A COMPOSÉ É A NOVA LINHA DE TOMADAS & INTERRUPTORES DA WEG QUE SÃO 10 OPÇÕES DE CORES PARA DEIXAR A SUA CASA DO SEU JEITO, SEM DEIXAR DE LADO A FUNCIONALIDADE E QUALIDADE			
369	100	UNIDAD	TOMADA MULTIPLA 2P+T 3 TOMADA 10A CZ. SEGURANÇA, TECNOLOGIA E QUALIDADE ! PRODUTOS DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E FUNCIONAIS ÓTIMA RELAÇÃO CUSTO E BENEFÍCIO QUALIDADE ACABAMENTO PERFEITO, PRODUTOS FEITOS PARA DURA			
<b>TOTAL</b>						

**Observações:**

**A) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS.**

**B) NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.**

**C) É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

**D) É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS;**

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ \_\_\_\_\_

Valor por extenso: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



\_\_\_\_\_  
Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

Representante :

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da  
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**, devidamente homologado pelo Sr Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- É objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

**4.1.1- Dotação Orçamentária:**

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia ..... de ..... de .....



## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento dos materiais elétricos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------

6.2- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos referente ao índice IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



---

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

---

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

### **8.2- Das obrigações da Contratada:**

8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.3- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

### **8.3- Das Obrigações da Contratante:**

8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.

8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;



8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

---

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais esportivos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

---

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

---

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital nº 058/2023, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

---

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol-MG, ..... de ..... de 2023.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei  
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)  
 EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	200	UNIDAD	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 1 POLEGADA. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO	3,43	686,00
2	200	UNIDAD	ABRACADEIRA TIPO CHAVETA 3/4. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO GALVANIZADO	3,10	620,00
3	200	UNIDAD	ABRACADEIRA DE NYLON VÁRIOS TAMANHOS	3,99	798,00
4	50	UNIDAD	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T BR. PESO 0,04 KG COMPRIMENTO 60 MM LARGURA 45 MM ALTURA 40 MM	4,76	238,00
5	10	UNIDAD	ALICATE VOLTÍMETRO. ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - TENSÃO MÁXIMA CA 750V TENSÃO MÁXIMA CC 1000V CORRENTE MÁXIMA CA 1000 A CORRENTE MÁXIMA CC 750 A - DIGITAL	413,25	4.132,50
6	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 16MM. DESTINA-SE À ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA À FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. -INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MÍN. 5,05 E MÁX. 5,70 -CONDUTOR DE ALUMÍNIO 16MM <sup>2</sup> - COMPRIMENTO ± 25 (MM)	6,11	611,00
7	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 10MM. DESTINA-SE À ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA À FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. -INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MÍN. 3,70 E MÁX. 4,10 -CONDUTOR DE ALUMÍNIO 10MM <sup>2</sup> - COMPRIMENTO ± 25 (MM)	8,19	819,00
8	100	UNIDAD	ALÇA PREFORMADA PARA CABOS 25MM. DESTINA-SE À ANCORAGEM DOS CABOS OU FIOS DE ALUMÍNIO NÚS OU REVESTIDOS EM ENTRADAS DE CONSUMIDOR OU AINDA À FIXAÇÃO DO NEUTRO DO CABO MULTIPLEX USADOS EM RAMAIS DE SERVIÇO. É FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO, FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO(MM) 4,8 • BITOLA (POLEGADA) 3/16 4 FIOS • COMPRIMENTO ± 35 (MM)	15,40	1.540,00
9	100	UNIDAD	ARRUELA 01 ROSCA. BITOLA 1/2 POLEGADA PESO LÍQUIDO 0,0030 KG PESO BRUTO 0,0030 KG METRAGEM 0,000003 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 26X 26X 4 MM PESO CAIXA 0,82 KG	3,98	398,00
10	100	UNIDAD	ARRUELA 3/4 C/ ROSCA. BITOLA 3/4 POLEGADA PESO LÍQUIDO 0,00 KG PESO BRUTO 0,00 KG METRAGEM 0,000113 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 32MM X 32MM X 4 MM PESO CAIXA 1 KG	3,04	304,00
11	100	UNIDAD	BASE PARA RELE FOTOELETRICO . BITOLA 3/4 POLEGADA METRAGEM 0,000113 M3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR X LARG X ALT) 32MM X 32MM X 4 MM PESO CAIXA 1 KG	31,25	3.125,00
12	100	UNIDAD	BUCHA 1 POLEGADA ROSCAVEL. SISTEMA EM PVC PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA COR BRANCA, ROSCAVEL, ATENDEM À NORMA NBR 5648	2,93	293,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



13	100	UNIDAD	BUCHA 3/4 ROSCAVEL. REDUCAO 3/4 X 1/2 ROSCAVEL, FABRICADO EM MATERIAL PVC, SUPORTANDO A PRESSÃO 7.5KGF/CM	2,20	220,00
14	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 1/2 ELETRODUTO . FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 DE 1/2 ELETRODUTO	9,31	931,00
15	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1 1/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 DE 1/4 ELETRODUTO	6,08	608,00
16	100	UNIDAD	BUCHA REDUÇÃO ROSC 2X1 ELETRODUTO PVC. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 2X1 ELETRODUTO	5,13	513,00
17	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3 1/2 3/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 3 1/2 3/4 ELETRODUTO	6,04	604,00
18	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 5X2 1/2 ELETRODUTO. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC, ROSCAVEL 5X2 1/2 ELETRODUTO	7,04	704,00
19	100	UNIDAD	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 5X2 ELETRODUTO. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PVC, 5X2 ELETRODUTO	8,00	800,00
20	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA PVC RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ	7,08	708,00
21	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA E 1/2 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA E 1/2, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ	8,00	800,00
22	100	UNIDAD	CABECOTE 1 POLEGADA E 1/4 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 01 POLEGADA E 1/4, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ	9,18	918,00
23	100	UNIDAD	CABECOTE 2 POLEGADAS E 1/2 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO EM 02 POLEGADA E 1/2, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ	9,20	920,00
24	100	UNIDAD	CABECOTE 3/4 RIGIDO. FABRICADO EM PVC RIGIDO 3/4, PARA INSTALACAO EM PADRAO DE LUZ	2,17	217,00
25	100	UNIDAD	CABEÇOTE PVC RIGIDO 50MM	2,92	292,00
26	400	MT	CABO COAXIAL PARA ANTENA 67%. CABO ANTENA RG06 BRANCO COAXIAL 67% MALHA VENDIDO NO METRO.	2,33	932,00
27	1500	MT	CABO FLEX 750V 50MM <sup>2</sup> - COR PRETO OU VERMELHO	40,88	61.320,00
28	1500	MT	CABO FLEX 750V 50MM <sup>2</sup> - COR AZUL	40,98	61.470,00
29	500	MT	CABO TELEFONICO CCI 2 VIAS. CONSTITUIDOS POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), DE PREFERENCIA NAS CORES CINZA E OU BRANCO	1,50	750,00
30	400	MT	CABO TELEFONICO CCI 3 VIAS. CONSTITUIDOS POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA( PVC), AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA( PVC), DE PREFERÊNCIA NAS CORES CINZA E OU BRANCO	3,09	1.236,00
31	50	UNIDAD	CAIXA DE INSPENÇÃO DE AT C/TAMPA. É UM ELEMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO NORMALMENTE PRODUZIDO EM CONCRETO, QUE DEVE SER ENCAIXADO NAS TUBULAÇÕES, EM PONTOS CRITICOS DE ENTUPIMENTO. A CAIXA FACILITA O ACESSO AOS TUBOS PARA REALIZAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO E ASSIM PROSSEGUIR SUA UTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE TROCA	366,25	18.312,50
32	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM ELETRODUTO. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO	306,25	30.625,00
33	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 400X400. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO	182,50	18.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



34	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X100MM. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO	41,10	4.110,00
35	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 COM TAMPA. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO	15,48	1.548,00
36	100	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 COM TAMPA. CONFORME NORMA NBR IEC60670 - PROTECAO MECANICA IP XX7 TEMPERATURA DE OPERACAO - 5°C À 60°C E 70°C PARA CURTO PERIODO DE TEMPO PROTECAO UV, CARACTERISTICAS DUPLO ISOLAMENTO	18,22	1.822,00
37	50	UNIDAD	CAIXA DE PASSAGEM PARA TETO CHAPA ZICADA. FABRICADO EM MATERIAL DE ZINCO PARA TETOS DE LAJES	102,80	5.140,00
38	100	UNIDAD	CAIXA DE PISO 4X2 BX 3/4. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 1 CM X 1 CM X 1 CM	8,27	827,00
39	50	UNIDAD	CAIXA DE PISO 4X4 BX 3/4.. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 1 CM X 1 CM X 1 CM	40,30	2.015,00
40	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X2 ELETRODUTO ROSCAVEL PRETO. MATERIAL TERMOPLASTICO (PEAD), NA COR PRETA. COM PROTECAO CONTRA FERRUGEM POSSUI ENCAIXES DE FACIL REMOCAO, PARA ELETRODUTOS DE 1, 1/2 E 3/4 DENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICACOES DESTACAM-SE A FIXAÇÃO DE CHAVES E TOMADAS DE LUZ, TELEFONE E TV, OU AINDA A PASSAGEM DE FIOS	105,58	10.558,00
41	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 30CM OCTAGONAL C/ SUPORTE LARANJA. CAIXA DE LUZ 4X4 QUADRADA ADEQUADOS AS EXIGENCIAS DAS NORMAS NBR 5410 E NBR 15465, APLICADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE BAIXA TENSAO	6,19	619,00
42	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 ELETRODUTO ROSCAVEL. CAIXA METALICA 4X4 PARA PISO COM DUAS SAIDAS LONGITUDINAL DE 1 POLEGADA ROSCAVEL	9,21	921,00
43	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA. REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS, POSSIBILITANDO RESISTENCIA A DEFORMACOES - ORELHAS RESISTENTES QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM - ACEITAM A INSTALACAO DE QUALQUER FABRICANTE DE INTERRUPTORES E TOMADAS - FACILIDADE DE ESTOCAGEM - NORMAS DE REFERENCIA - NBR 15465 E NBR 5410	15,38	3.076,00
44	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA - . REFORCO ESTRUTURAL NAS BORDAS, POSSIBILITANDO RESISTENCIA A DEFORMACOES - ORELHAS RESISTENTES QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM - ACEITAM A INSTALACAO DE QUALQUER FABRICANTE DE INTERRUPTORES E TOMADAS - FACILIDADE DE ESTOCAGEM - NORMAS DE REFERENCIA - NBR 15465 E NBR 5410	1,73	173,00
45	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC DRAYWALL AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X2 PVC DRAYWALL AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO	1,53	153,00
46	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO	2,46	492,00
47	200	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 AMARELA. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC AMARELA - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO	7,98	1.596,00
48	100	UNIDAD	CAIXA DE LUZ PVC 4X4 OCTAGONAL. CAIXA DE LUZ 4X4 PVC OCTAGONAL - PARA SER PREFERENCIALMENTE, APLICADA EM PAREDES FINAS E OCAS, COMO SISTEMA DE GESSO ACARTONADO, MADEIRA OU DERIVADOS DE MADEIRA PRODUZIDA EM TERMOPLASTICO	7,96	796,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



49	50	UNIDAD	CAIXA PARA TELEFONE 200X200X132MM. PARA FIXACAO EM PAREDES EM MATERIAL PCV	131,50	6.575,00
50	30	UNIDAD	CAIXA PARA TELEFONE 400X400X132MM. PARA FIXACAO EM PAREDES EM MATERIAL PCV	203,25	6.097,50
51	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR SIMPLES CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	15,35	1.535,00
52	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES+ UMA TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO CONJUTNO NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	25,70	2.570,00
53	200	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T 10A BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES+ UMA TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO DE 10 AMPERES NA COR BRANCA	31,05	6.210,00
54	200	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR CJ BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA	10,75	2.150,00
55	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR PERA P/ MEIO FIO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR PERA PARA MEIO FIO BRANCO	6,18	618,00
56	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 INTERRUPTOR REDONDO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 INTERRUPTOR SIMPLES- REDONDO E NA COR BRANCA	4,99	499,00
57	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 POSTO BR. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, PAR POSTO NA COR BRANCA	6,23	623,00
58	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 10A BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 10 AMPERES NA COR BRANCA	10,78	1.078,00
59	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 20A VM. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 20 AMPERES NA COR VERMELHO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	51,05	15.315,00
60	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA 2P+T 20A BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA 2 PINOS MAIS ATERRAMENTO EM 20 AMPERES NA COR BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	80,73	24.219,00
61	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA REDONDA BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA-REDONDO E NA COR BRANCA	81,08	8.108,00
62	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 1 TOMADA RJ45 BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 01 TOMADA- RJ 45 BRANCO	90,70	9.070,00
63	300	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 INTERRUPTOR CJ BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 02 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	88,33	26.499,00
64	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA, 02 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUNTO NA COR BRANCA	8,25	825,00
65	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 2 POSTO BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA,02 POSTO	4,03	403,00
66	100	UNIDAD	CAIXA+TAMPA 3 POSTO BRANCO. CONJUNTO CONTENDO CAIXA EM PVC COM TAMPA,03 POSTO	4,08	408,00
67	200	UNIDAD	CANALETA 20X10X2MT COM FITA BRANCO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR BRANCA CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO DIMENSOES ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM LARGURA 20MM PESO 111G	6,06	1.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



68	100	UNIDAD	CANALETA 40X20X2MT COM FITA BRANCO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR BRANCA CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO	21,05	2.105,00
69	100	UNIDAD	CANALETA 20X10X2MT COM FITA GELO. MATERIAL PLASTICO ABS NA COR GELO CARACTERISTICAS TECNICAS MATERIAL PARA REALIZAR A DISTRIBUICAO E A PROTECAO DA DERIVACAO DE VARIOS CABOS EM UMA INSTALACAO ELETRICA BENEFICIOS FACIL INSTALACAO DIMENSOES ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM LARGURA 20MM PESO 111G	7,28	728,00
70	20	UNIDAD	CHAVE DE TESTE . DIMENSOES DA PEÇA 14X1,7X2CM INDICADO PARA MEDICOES DE INSTALACOES ELETRICAS	6,06	121,20
71	200	UNIDAD	CONDULETE 1 MULT ALUMINIO X. FABRICADO EM ALUMINIO RESISTENTE SEM TAMPA	18,18	3.636,00
72	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 2CV	352,38	7.047,60
73	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 3CV	451,25	9.025,00
74	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 5CV	653,28	13.065,60
75	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 7,5CV	683,00	13.660,00
76	20	UNIDAD	CHAVE ELETROMAGNÉTICA TRIFÁSICA PARA MOTOR 10CV	804,50	16.090,00
77	100	UNIDAD	CINTA ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO 102MM	27,60	2.760,00
78	100	UNIDAD	CINTA ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO 76MM	7,30	730,00
79	100	UNIDAD	CONDULETE 3/4 MULT ALUMINIO X. FABRICADO EM ALUMINIO RESISTENTE 3/4 SEM TAMPA	9,25	925,00
80	100	UNIDAD	CONECTOR DE SAIDA PARA CONDUITE 1 ALUMINIO . FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIO RESISTENTE -	105,58	10.558,00
81	100	UNIDAD	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 25MM	25,43	2.543,00
82	100	UNIDAD	CURVA SOLDABEL 90 GRAUS 32MM P/ ELETRODUTO CTA. CURVA 90PVC. ELETRODUTO SOLDABEL PRETA LONGA DE 32MM- TIPO DE MATERIAL PVC- COR PRETA	34,91	3.491,00
83	100	UNIDAD	CONECTOR 50MM PARAFUSO FENDIDO. TIPO DE CONECTOR SPLIT BOLT MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR METAL GENERO DO CONECTOR ELETRICO - PESO (KG)0,35, PRODUTO CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	35,38	3.538,00
84	100	UNIDAD	CONECTOR 75MM PARAFUSO FENDIDO. TIPO DE CONECTOR SPLIT BOLT MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR METAL GENERO DO CONECTOR ELETRICO - PESO (KG)0,35, PRODUTO CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 75MM	18,46	1.846,00
85	100	UNIDAD	CONECTOR DE BORNES	10,83	1.083,00
86	100	UNIDAD	CONECTOR RETO ALUMINIO 01 POLEGADA C/ ROSCA. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO - COM ROSCA EM 1 POLEGADA	10,60	1.060,00
87	100	UNIDAD	CONECTOR RETO ALUMINIO ROSCA 3/4. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO - COM ROSCA EM 3/4	50,75	5.075,00
88	100	UNIDAD	CONECTOR SAIDA P/ CONDULETE 3/4 ALUMINIO. PRODUTO FABRICADO EM ALUMINIO PARA CONDUTOR DE SAIDA 3/4	1,89	189,00
89	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC PARA ELETRODUTO EM 180 GRAUS	2,48	248,00
90	100	UNIDAD	CURVA 25MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO 90 GRAUS. CURVA 90 PVC ELETRODUTO SOLDABEL PRETA LONGA DE 25MM- TIPO DE MATERIAL PVC- TIPO SOLDABEL- 90º ELETRODUTO SOLDABEL LONGA 25MM	15,53	1.553,00
91	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 180 GRAUS 2 POLEGADAS ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC - ROSCAVEL 180 GRAUS 2 POLEGADAS ELETRODUTO	35,50	3.550,00
92	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 180 GRAUS 3/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC - ROSCAVEL 180 GRAUS 3/4 ELETRODUTO	41,03	4.103,00
93	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADA LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA	50,50	5.050,00
94	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 180 GRAUS - 1 1/4 POLEGADAS	35,85	3.585,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



95	100	UNIDAD	CURVA 180 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 180 GRAUS - 1 POLEGADAS ROSCAVEL	35,75	3.575,00
96	100	UNIDAD	CURVA 20MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 20NN PARA ELETRODUTO	20,75	2.075,00
97	100	UNIDAD	CURVA 32MM SOLDABEL PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 32MM PARA ELETRODUTO	5,31	531,00
98	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADA ROSCAVEL P/ ELETRODUTO LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS- 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO LONGA	7,51	751,00
99	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO CTA	20,95	2.095,00
100	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 1/2 POLEGADA PARA ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA	13,15	1.315,00
101	100	UNIDAD	CURVA 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 3/4 ROSCAVEL PARA ELETRODUTO CTA	18,63	1.863,00
102	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL AVEL 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS- 2 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. COMPRIMENTO 22CM PESO 019G	35,43	3.543,00
103	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	25,56	2.556,00
104	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	45,93	2.296,50
105	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 3/4 PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 3/4 ARA ELETRODUTO	45,96	2.298,00
106	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 2 1/2 POLEGADA EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 2 1/2 POLEGADA EM S - PARA ELETRODUTO	39,54	1.977,00
107	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 2 POLEGADAS EM S -. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 02 POLEGADAS EM ( S )	35,94	1.797,00
108	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 1/2 POLEGADA EM ( S ). FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 1/2 POLEGADA EM(S)	35,99	1.799,50
109	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 1/4 POLEGADA EM ( S ). FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 1/4 POLEGADA EM(S)	38,55	1.927,50
110	50	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 1 POLEGADA EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC- CURVA PVC ROSCAVEL 1 POLEGADA EM(S)	31,85	1.592,50
111	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 135 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 135 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	30,78	3.078,00
112	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 3/4 EM S. FABRICADO EM MATERIAL PVC - 3/4 EM S - PARA ELETRODUTO	40,74	4.074,00
113	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADA P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	9,35	935,00
114	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADA P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	6,48	648,00
115	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1 POLEGADA P/ ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	8,29	829,00
116	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 1/2 P/ ELETRODUTO LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 1 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	10,65	1.065,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



117	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	15,63	1.563,00
118	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 POLEGADAS P/ ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	18,77	1.877,00
119	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 2 POLEGADAS P/ ELETRODUTO LGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 2 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO LGA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	18,43	1.843,00
120	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 3 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 3 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	18,80	1.880,00
121	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 3/4 P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 3/4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	25,65	2.565,00
122	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 4 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS 4 POLEGADAS ROSCAVEL PARA ELETRODUTO. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	35,75	3.575,00
123	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL S 2 1/2 POLEGADAS P/ELETRODUTO. FABRICADO EM MATERIAL PVC- 2 1/2 POLEGADAS ROSCAVEL EM S. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	16,90	1.690,00
124	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 20MM CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 20MM PARA ELETRODUTO CTA	15,73	1.573,00
125	100	UNIDAD	CURVA ROSCAVEL 90 GRAUS 20MM LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC - DE 90 GRAUS - 20MM PARA ELETRODUTO LONGA	13,41	1.341,00
126	100	UNIDAD	CURVA SOLDABEL 90 GRAUS 25MM P/ ELETRODUTO CTA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS - 25MM PARA ELETRODUTO CTA	16,31	1.631,00
127	100	UNIDAD	CURVA SOLDABEL 90 GRAUS 20MM P/ ELETRODUTO LONGA. FABRICADO EM MATERIAL PVC- DE 90 GRAUS - 25MM PARA ELETRODUTO LONGA	15,53	1.553,00
128	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 440V CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO 10A CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO 127V, 5A 220V, 5A 320V, 5A 400V, 4A CURVA DE DISPARO CURVA C NUMERO DE POLOS 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM DIMENSÕES(MM) LARGURA- 34 ALTURA- 79 PROFUNDIDADE-6. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC	31,04	1.552,00
129	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 15A DIM. CONTENDO 2 POLOS-CORRENTE NOMINAL IN 20A. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC	154,28	7.714,00
130	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 16 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC	30,66	1.533,00
131	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA- PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHNEIDER ELETRIC	30,75	1.537,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



132	50	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 600V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	33,81	1.690,50
133	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 32 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	33,23	3.323,00
134	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	24,16	2.416,00
135	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	31,86	3.186,00
136	100	UNIDAD	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 02 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 63 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 380V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	31,75	3.175,00
137	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA (SOPRANO)	203,50	10.175,00
138	30	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 100 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR NEMA-SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	175,68	5.270,40
139	20	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 10 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 400V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	45,84	916,80
140	10	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 16 AMPERES. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	55,48	554,80
141	20	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 200 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	659,70	13.194,00
142	30	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 415V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	56,65	1.699,50
143	10	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A NEMA. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 225 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 690V. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	659,75	6.597,50
144	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 440V TIPO DE DISJUNTOR TIPO DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	46,50	2.325,00
145	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	60,93	3.046,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



146	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 03 POLOS. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 500V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	52,80	2.640,00
147	50	UNIDAD	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 03 POLOS CORRENTE NOMINAL IN 63 A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MAXIMA UE 380V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA - PARA TRILHOS DIN	56,21	2.810,50
148	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 40 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 440V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	12,85	642,50
149	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A DIM. CONTENDO 01 POLO. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 220 V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	11,71	585,50
150	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIM. CONTENDO 01 POLO. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA UE 220 V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	10,93	546,50
151	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 20 AMPERES TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	11,13	556,50
152	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 25 AMPERES TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA-PARA TRILHOS DIN. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHENEIDER ELETRIC	11,28	564,00
153	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 30 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	46,23	2.311,50
154	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 32 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	11,00	550,00
155	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 35 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 35V TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	33,43	1.671,50
156	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 50 AMPERES. TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO MÁXIMA EU 220V TIPO DE DISJUNTOR MINIATURA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	13,88	694,00
157	50	UNIDAD	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A DIM. CONTENDO 01 POLO. CORRENTE NOMINAL IN 63 AMPERES. TIPO DE DISJUNTOR. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	13,53	676,50
158	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MMX50M AMARELO (ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N	46,13	4.613,00
159	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 20MMX50M LARANJA (ROLO). CORRUGADO LARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N	125,20	12.520,00
160	100	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MMX50M AMARELO (ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N	60,79	6.079,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



161	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 25MMX50M LARANJA (ROLO). CORRUGADO LARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 50M RESISTENCIA MECANICA 750N	5,53	276,50
162	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 32MMX25M AMARELO(ROLO). CORRUGADO AMARELO - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 25M RESISTENCIA MECANICA 750N	119,75	5.987,50
163	50	RL	ELETRODUTO FLEXIVEL 32MMX25M LARANJA(ROLO). CORRUGADOLARANJA - ESPECIFICACOES TECNICAS DIAMETRO NOMINAL DN(MM) 20 - REF 1/2 COMPRIMENTO (M) 25M RESISTENCIA MECANICA 750N	127,35	6.367,50
164	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 2X3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM	34,23	1.711,50
165	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4 X3M . ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM	26,33	1.316,50
166	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2 X3M. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM	33,75	1.687,50
167	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2 X 3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM	11,05	552,50
168	50	UNIDAD	ELETRODUTO ROSCAVEL 1 X 3M RIGIDO. ELETRODUTO ROSCAVEL PRODUZIDO EM PVC RIGIDO NAO PROPAGA CHAMAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA E UTILIZADO EM OBRAS ONDE É PRECISO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM	22,38	1.119,00
169	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 20MM DE 3 METROS	13,40	670,00
170	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 25MM DE 3 METROS	31,48	1.574,00
171	50	UNIDAD	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3 M RIGIDO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC - 32MM DE 3 METROS	41,05	2.052,50
172	20	UNIDAD	EXTENSAO 3 TOMADA 2P+T C/ CABO 1,5M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	82,25	1.645,00
173	20	UNIDAD	EXTENSAO 3 TOMADA 2P+T C/ CABO 3M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	40,56	811,20
174	20	UNIDAD	EXTENSAO 5 TOMADA 2P+T C/ CABO 3M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	46,53	930,60
175	50	UNIDAD	EXTENSAO 5 TOMADA 2P+T C/ CABO 5M. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMANCO	45,50	2.275,00
176	100	MT	FIO CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM. CABO DE ALUMINIO 1 FASE ENCAPADA + 1 NEUTRO NU - BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO	6,53	653,00
177	500	MT	FIO CABO ALUMINIO QUADRIFLEX 4 X 10MM. CONDUTORALUMINIO 1350 CAPA10,00MM <sup>2</sup> A 35,00MM <sup>2</sup> PEAD / 50,00MM <sup>2</sup> A 120,00MM <sup>2</sup> XLPE BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO	25,73	12.865,00
178	500	MT	FIO CABO ALUMINIO QUADRIFLEX 4 X 16MM. CONDUTORALUMINIO 1350 CAPA10,00MM <sup>2</sup> A 35,00MM <sup>2</sup> PEAD / 50,00MM <sup>2</sup> A 120,00MM <sup>2</sup> XLPE BITOLA1X10+1X10,00MM <sup>2</sup> A 3X120,00+1X70,00MM <sup>2</sup> COMPOSICAO ALUMINIO	36,13	18.065,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



179	500	MT	FIO CABO ALUM TRIPLEX 3X25MM. CABO BIFASICO TRIPLEX 2 FASES+ 1 NEUTRO XLPE 1V PARA REDE ELÉTRICA. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO	9,50	4.750,00
180	2000	MT	FIO CABO FLEX 1,5MM. CABO FLEXIVEL 1,5MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL, VERDE E AMARELO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO	1,65	3.300,00
181	2000	MT	FIO CABO FLEX 10MM. CABO FLEXIVEL 10MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	10,33	20.660,00
182	2000	MT	FIO CABO FLEX 16MM. CABO FLEXIVEL 16MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	12,78	25.560,00
183	500	MT	FIO CABO FLEX 2,5MM. CABO FLEXIVEL 2,5MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	5,79	2.895,00
184	2000	MT	FIO CABO FLEX 25MM. CABO FLEXIVEL 25MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	25,20	50.400,00
185	2000	MT	FIO CABO FLEX 35MM. CABO FLEXIVEL 35MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	30,90	61.800,00
186	2000	MT	FIO CABO FLEX 4,0MM. CABO FLEXIVEL 4,0MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	4,56	9.120,00
187	750	MT	FIO CABO FLEX 50MM. CABO FLEXIVEL 50MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	86,38	64.785,00
188	250	MT	FIO CABO FLEX 50MM. CABO FLEXIVEL 50MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3. COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.	86,38	21.595,00
189	2000	MT	FIO CABO FLEX 6,0MM. CABO FLEXIVEL 6MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL – 0,00 A 70,00 °C • TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA – 750V • LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO - EMBUTIDO • NORMA TÉCNICA – NBR 247-3	6,68	13.360,00
190	2000	MT	FIO CABO FLEX NAX 16MM. CABO FLEXIVEL 16MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL, VERDE E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO	16,64	33.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



191	1000	MT	FIO CABO FLEX NAX 25MM. CABO FLEXIVEL 25MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO	26,18	26.180,00
192	500	MT	FIO CABO FLEX NAX 35MM. CABO FLEXIVEL 35MM PARA CIRCUITOS DE TOMADAS SIMPLES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELETREICA MÁXIMA 750V. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO CABO EMBUTIDO. NORMA TÉCNICA NBR 247-3( CORES AZUL E PRETO). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG, SIL OU CORFIO	51,08	25.540,00
193	3000	MT	FIO CABO PARALELO 2X2,5MM BR. PARALELO 2X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL	5,40	16.200,00
194	1000	MT	FIO CABO PARALELO 2X4,0MM BR. PARALELO 2X4,0MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL	8,26	8.260,00
195	3000	MT	FIO CABO PP FLEX 2X2,5MM. PARALELO 2X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL	8,05	24.150,00
196	1000	MT	FIO CABO PP FLEX 2X6MM. PARALELO 2X6MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG OU SIL	7,46	7.460,00
197	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X10MM. PARALELO3X10MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO	51,01	25.505,00
198	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X2,5MM. PARALELO 3X2,5MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO	9,53	4.765,00
199	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X4MM. PARALELO 3X4MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO	14,63	7.315,00
200	500	MT	FIO CABO PP FLEX 3X6MM. PARALELO 3X6MM COM ISOLAÇÃO DE ATÉ 300V NA COR BRANCA. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA NBR NM 247-5. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONDUMIG. SELO INMETRO	20,16	10.080,00
201	100	UNIDAD	FITA DE ALTO FUSÃO. FITA ALTO FUSÃO	33,98	3.398,00
202	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10M. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS. A FITA PODE SER ALONGADA EM ATÉ 100% PARA PROPORCIONAR ISOLAÇÃO INVOLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M	33,40	6.680,00
203	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19MMX10M COLORIDA. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS= ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M	8,91	1.782,00
204	300	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL. DIMENSÕES 19MMX20 METROS- ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M	39,78	11.934,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



205	200	UNIDAD	FITA ISOLANTE 19X10MT PEGBOARD. DIMENSÕES 19MMX 10 METROS- ESPESSURA 0,15MM- FITA ISOLANTE EM PVC- RESISTENTE A UMIDADE- SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCOCHT 3M	25,98	5.196,00
206	100	UNIDAD	HASTE DE TERRA COBREADA. 2,4MTS (COPERWOLD)- NORMA ABT NBR	103,24	10.324,00
207	100	UNIDAD	HASTE DE TERRA CANTONEIRA ZINCADA 2,4MTS- NORMA ABT NBR	154,80	15.480,00
208	20	UNIDAD	KIT 16 DIN BIF DISJ 100A - PROVISORIA. PROVISÓRIA PARA PADRÃO DE LUZ COM DISJUNTOR DE 10 AMPERES	388,93	7.778,60
209	500	UNIDAD	LAMPADA LED 12W . MODELO PERA, POTÊNCIA 12W TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1050LM, EFICACIA LUMINOSA 87LM/W TEMPERATURA DE COR 6500K( LUZ BRANCA) EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 75W/ FLUORESCENTE 20W VIDA UTIL 25000H (L70) FATOR DE POTENCIA (FP) > 0,70 INDICE REPRODUÇÃO DE COR > 80 BASE E27 FREQUENCIA 60HZ PESO LIQUIDO DO PRODUTO 50 (GRAMAS). DIMENSÕES DO PRODUTO DIAMETRO 60MM X COMPRIMENTO 108MM. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	12,30	6.150,00
210	500	UNIDAD	LAMPADA LED 15W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V ÂNGULO DE ABERTURA 180 GRAUS, BASE E27, POTÊNCIA 15W, FLUXO LUMINOSO 1311 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EMISSÃO DE COR BRANCO FRIO, DIMENSÕES 112MM X 60MM. VIDA UTIL 25 MIL HORAS. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	24,05	12.025,00
211	500	UNIDAD	LAMPADA LED BIV E - 27 50W BULBO. LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO SUBSTITUI A FLUORESCENTE DE 100W WATTS (CONSUMO) 50 WATTS VOLTAGEM/ TENSÃO BIVOLT SOQUETE E27 GRAU ABERTURA 180° COR DA LUZ BRANCO FRIO (6000) TEMPERTAURA DE COR 6000. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	51,13	25.565,00
212	300	UNIDAD	LAMPADA AVANT LED BIV E. 27 75W BULBO. TEMPERATURA AMBIENTE- 5C A 40C- TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V- DISPONIVEIS NA TEMPERATURA DE COR 6500K. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS- INDICE DE PROTEÇÃO IP20- TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO 100V- 240V- ÂNGULO DE ABERTURA 200. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	81,38	24.414,00
213	100	UNIDAD	LAMPADA DE EMERGENCIA 30W 127/220. MATERIAL PLASTICO CONTENDO BATERIA INTERNA. MODO DE OPERAÇÃO ALTO, BAIXO, SOS BRILHO 750-1200 LUMEN. CARACTERISTICAS PORTATIL, MULTIFUNCIONAL, LEZ LED, FACIL DE USAR, COMPRIMENTO 13,7 CM/539 (APROX) LARGURA 10CM/394 (APROX). SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	50,61	5.061,00
214	500	UNIDAD	LAMPADA LED 30W BULBO. POTENCIA 30W - FLUXO LUMINOSO 2600LM - BASE E27 - TEMPERATURA DE COR 6500K ( BRANCA FRIA ) - EFICIENCIA LUMINOSA 87LM/W - DIMENSAO (MM) 175MM X 100MM - EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 170W / FLUORESCENTE 46W	30,98	15.490,00
215	300	UNIDAD	LAMPADA LED TUBULAR 18W 1,20CM T8. EQUIVALÊNCIA LUMINOSA 18/20W LED= 40W LAMPADA FLUORESCENTE FLUXO LUMINOSO 1850 LUMENS EM MEDIA- VOLTAGEM 85V- 240V BIVOLT AUTOMATICO CONEXÃO G13.COR DA LUZ BRANCA QUENTE 3000. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	30,84	9.252,00
216	300	UNIDAD	LAMPADA LED TUBULAR 9W 0,60CM T8. LAMPADA TUBULAR T8, POTÊNCIA 9 WATTS, TEMPERATURA DE COR 4000K BRANCA MORNA ( NEUTRA) VOLTAGEM BIVOLT 85 A 265 V COMPRIMENTO 0,60 CM. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	29,10	8.730,00
217	50	UNIDAD	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40. TECNOLOGIA DE ILUMINACAO VAPOR WATTS 250 W FORMA TUBULAR SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AVANT OU TASHIBRA	115,23	5.761,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



218	10	UNIDAD	LAMPADA VAPOR METALICO 400W. DESCRICAO LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40 - TUBULAR 400W SOQUETE E-40. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	144,50	1.445,00
219	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 100W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 100W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM	70,86	354,30
220	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 250W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM	143,75	718,75
221	5	UNIDAD	LAMPADA VAPOR SODIO 400W E40. DESCRICAO LAMPADA VAPOR SODIO SON-T MODELO TUBULAR POTÊNCIA 400W BASE E40 TEMPO DE COR   QUENTE DIMENSAO APROXIMADO (C) 270MM	171,23	856,15
222	100	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 30X30 24W QUADRADO SOBREPOR. CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM POLIETIRENO - POTENCIA 24W - FLUXO LUMINOSO 2050LM - TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCO FRIO - POSSUI TRANSFORMADOR ELETRONICO ISOLADO - FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSAO - ANGULO DE ABERTURA 120° - GRAU DE PROTECAO IP20 - IRC 70 - TIPO DE INSTALACAO SOBREPOR - TEMPERATURA AMBIENTE 5°C A 40°C - TENSAO DE ENTRADA 100V A 240V - BIVOLT - FATOR DE POTENCIA 0,50 > BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - DIMENSOES 300X300MM	256,88	25.688,00
223	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W QUADRADO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	40,54	405,40
224	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W QUADRADO SOBREPOR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	50,63	506,30
225	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 12X12 6W REDONDO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	28,93	289,30
226	20	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 22X22 18W QUADRADO EMBUTIR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	52,96	1.059,20
227	20	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 22X22 18W QUADRADO SOBREPOR. TAMANHO 12X 12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	60,93	1.218,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



228	10	UNIDAD	LUMINARIA PAINEL LED 6500K 40X40 30W QUADRADO SOBREPOR. CORPO EM ALUMINIO- POTENCIA 30W- FLUXO LUMINOSO 2480LM- TEMPERATURA DE COR 6500, BRANCO FRIO- POSSUI TRANSFORMADOR ISOLADO ELETRONICO ISOLADO- FLUXO LUMINOSO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO- ÂNGULO DE ABERTURA 120°- IRC 70- TIPO DE INSTALAÇÃO SOBREPOR- TEMPERATURA AMBIENTE 5°C A 40°C- TENSÃO DE ENTRADA 100V A 240V BIVOLT- FATOR DE POTÊNCIA 0,50. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- DIMENSÕES 400X400MM- PRODUTO NÃO DIMERIZAVEL. TAMANHO 12X12CM, RECORTE NO TETO 8,5X8,5CM, POTÊNCIA 6W MODELO QUADRADO EMBUTIR, COR BRANCO FRIO (65000 LUMINOSIDADE APROXIMADAMENTE 390 LUMENS, ÂNGULO DE ABERTURA 120°, ALIMENTAÇÃO 110-220V, FREQUENCIA 50/60HZ REFERÊNCIA 109606. SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSRAM	184,50	1.845,00
229	50	UNIDAD	LUMINÁRIA SOLAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ PAREDE 100W. LUZ LED. MODELO SOLAR STREET LIGHT- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GENERIC	453,50	22.675,00
230	50	UNIDAD	LUVA 20MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)	4,15	207,50
231	100	UNIDAD	LUVA 25MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)	5,29	529,00
232	100	UNIDAD	LUVA 32MM PRESSAO AMARELO. ABERTURA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ENCAIXE • TRAVA DE FIXACAO • LIMITADOR CENTRAL • BITOLAS - 20MM (1/2)	3,43	343,00
233	100	UNIDAD	LUVA DE EMENDA 1 CONDULETE. PESO 0,02 KG COMPRIMENTO 60 MM LARGURA 35 MM ALTURA 35 MM DIAMETRO 1,0 CM	8,06	806,00
234	100	UNIDAD	LUVA DE EMENDA 3/4 CONDULETE. DIMENSOES PESO 0,02 KG COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 25 MM ALTURA 25 MM DIAMETRO 1,0 CM	6,38	638,00
235	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 4 PARA ELETRODUTO. CARACTERISTICAS FABRICADOS DE PVC RIGIDO, CORRUGADOS E PERFURADOS PARA PERMITIR A ENTRADA DA AGUA INTERCAMBIAVEIS COM AS CONEXOES DA LINHA ESGOTO SERIE NORMAL DIAMETROS DN 100 E 150 ESPECIFICACOES (MM) BITOLA 4	6,31	631,00
236	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 1/2 ELETRODUTO. ENTRADAS 2 FEMEAS MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCAVEL BITOLA 32 MM BITOLA DE REDUCAO 1/2	6,00	600,00
237	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 1/4 ELETRODUTO. FABRICADO EM PVC RIGIDO DE 1 1/4 PARA ELETRODUTOS	5,51	551,00
238	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 1 ELETRODUTO. COR PRETO - DIAMETRO 1 - MATERIAL PLÁSTICO - PRODUTO LUVA - TIPO DE MATERIAL PVC - TIPO ROSCAVEL	5,76	576,00
239	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 2 1/2 ELETRODUTO. COR PRETO - DIAMETRO 2 1/2 - MATERIAL PLÁSTICO - PRODUTO LUVA - TIPO DE MATERIAL PVC - TIPO ROSCAVEL	5,56	556,00
240	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 2 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,074 DIAMETRO DO TUBO 2 - COMPRIMENTO 2,6 - MATERIAL PVC - COR PRETO	5,45	545,00
241	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 3 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,155 - DIAMETRO DO TUBO 3 - MATERIAL PVC - COR PRETO	6,16	616,00
242	100	UNIDAD	LUVA ROSCAVEL 3/4 ELETRODUTO. PESO (KG) 0,155 - DIAMETRO DO TUBO 3/4 - MATERIAL PVC - COR PRETO	6,40	640,00
243	100	UNIDAD	LUVA SOLD 20MM ELETRODUTO. COR MARROM, BITOLA 20MM, TEMPERATURA NOMINAL 20°C, TEMPERATURA MÁXIMA 45°C	2,64	264,00
244	100	UNIDAD	LUVA SOLD 25MM ELETRODUTO. APLICAÇÃO SOLDAVEL ( ÁGUA) MEDIDA 25MM (3/4) COMPOSIÇÃO PVC	3,33	333,00
245	100	UNIDAD	LUVA SOLD 32MM ELETRODUTO. PESO(G) 0,155- DIÁMETRO DO TUBO 3- MATERIAL PVC- COR PRETO	5,48	548,00
246	100	MT	MANGUEIRA DE LED FITA CHATA RGB BRANCA( INMETRO)	102,45	10.245,00
247	100	MT	MANGUEIRA DE LED . FITA CHATAFIO DE FADA COLORIDA BIVOLT( INMETRO)	175,70	17.570,00
248	100	MT	MANGUEIRA DE LED COLORIDA BIVOLT. FICA FIXA E PISCA (INMETRO)	176,24	17.624,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



249	100	UNIDAD	MODULO CEGO BRANCO. ALTURA 2CM - COMPRIMENTO 4,5CM - COR BRANCO - LARGURA 2CM MATERIAL PLASTICO	50,98	5.098,00
250	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR 10A. COMPRIMENTO 4,5CM - COR BRANCA CORRENTE ELETRICA 10A - LARGURA 2CM - MATERIAL TERMOPLASTICO	6,47	647,00
251	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO10A. LARGURA 5 ALTURA 2 COMPRIMENTO 6 CORRENTE 10A	18,55	1.855,00
252	100	UNIDAD	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A. TENSÃO ELETRICA BIVOLT ALTURA 4,4CM - COMPRIMENTO 2,3CM - COR BRANCO - CORRENTE ELETRICA 10ANPERES - LARGURA 4CM LINHA SLIM - MATERIAL PLASTICO ISOLANTE	8,49	849,00
253	100	UNIDAD	MODULO INTERUPTOR SIMPLES 10A. TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, ALTURA 2,5CM- COMPRIMENTO 4,3CM. COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA 10A- LARGURA 4CM LINHA- MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE. QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA LINHA LIZ	1,64	164,00
254	100	UNIDAD	MODULO TAMPO COM FURO 9,5MM BRANCO. ALTURA 5 - LARGURA 5 - COMPRIMENTO 15 - PESO 0,37	1,58	158,00
255	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T10A H35. PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA, ELE POSSUI 2P+T E 10 A, ALEM DE APRESENTAR 250 V NA COR GRAFITE, PODE SER SUBSTITUIDO PELA COR BRANCA, ASSIM COMO SER UTILIZADO COM OUTRAS PLACAS DE DIFERENTES	22,23	2.223,00
256	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T 20A. PRODUZIDO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA, ELE POSSUI 2P+T E 20 A, ALEM DE APRESENTAR 250 V NA COR GRAFITE, PODE SER SUBSTITUIDO PELA COR BRANCA, ASSIM COMO SER UTILIZADO COM OUTRAS PLACAS DE DIFERENTES	18,56	1.856,00
257	100	UNIDAD	MODULO TOMADA 2P+T 20A VM. TIPO DE PRODUTO OU COMPONENTE: TOMADA-SAÍDA APRESENTAÇÃO DO DISPOSITIVO: MECANISMO CONFIGURAÇÃO DOS POLOS DE SAÍDA: 2P + T COM OBTURADOR MODO DE FIXAÇÃO: ENCAIXE TIPO DE EMBALAGEM: FLOW-PACK	20,54	2.054,00
258	100	UNIDAD	MODULO TOMADA RJ45. O CONECTOR RJ-45 CAT5E E UM MÓDULO ESPECÍFICO PARA A CONEXAO DE CABOS PARA INFORMÁTICA ESTE PLUGUE É DO TIPO 8P8C, TEM 8 POSIÇÕES, ONDE SÃO ENCAIXADOS 8 FIOS	18,63	1.863,00
259	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TELEFONE 4P+RJ11. ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM ACABAMENTO QUE NÃO RETÉM POEIRA, GARANTINDO EM VISUAL MAIS LIMPO E DE QUALIDADE. POSSUI A COR GRAFITE, MAS PODE SER SUBSTITUIDO PELA VERSÃO NA COR BRANCA, DEPENDENDO DO VISUAL QUE VOCÊ BUSCA PARA OS AMBIENTES DA SUA CASA OU TRABALHO	16,54	1.654,00
260	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TELEFONE RJ11. ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM ACABAMENTO QUE NÃO RETÉM POEIRA, GARANTINDO UM VISUAL MAIS LIMPO E DE QUALIDADE POSSUI A COR GRAFITE, MAS PODE SER SUBSTITUÍDO PELA VERSÃO NA COR BRANCA, DEPENDENDO DO VISUAL QUE VOCÊ BUSCA PARA OS AMBIENTES DA SUA CASA OU TRABALHO	10,90	1.090,00
261	100	UNIDAD	MODULO TOMADA TV. TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL	98,97	9.897,00
262	10	UNIDAD	MULTIMETRO ATE 1000V ET 3200 B. É IDEAL PARA SER USADO EM MEDICOES BASICAS NA AREA DE ELETRICIDADE, COMO TENSÃO AC E DC, CORRENTE AC E RESISTENCIA POSSUI A FUNÇÃO PEAK HOLD, ONDE EXIBE O VALOR DE PICO NO MODO DE MEDIDA DE CORRENTE, COM A FACILIDADE DE UM ALICATE AMPERIMETRO	266,00	2.660,00
263	20	UNIDAD	NIPEL 1 1/2 10CM P/ELETRODUTO . FEITO EM METAL DE EXCELENTE QUALIDADE UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL DO PRODUTO METAL	36,22	724,40
264	20	UNIDAD	PADRAO BIFASICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 1 CX. PADRAO BIFASICO 450MT 60A 1CX PIPE PPF19 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA	367,45	7.349,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



265	20	UNIDAD	PADRAO BIFASICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 1CX. PADRAO BIFASICO 700MT 60A 1CX PIPE PPF20 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA	2.137,50	42.750,00
266	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 2CX. POSTE EM AÇO GALVANIZADO. CAIXA CM-1 TODA EM AÇO FIO SÓLIDO 6MM 750V.	1.890,00	37.800,00
267	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 4,50MT A FAVOR SIMPLIFICADO 1CX. PADRAO BIFASICO 4,50MT 60A 1CX PIPE PPF19 UTILIZADO PARA FAZER LIGAÇÃO DE ENERGIA DO POSTE NA RESIDENCIA	957,00	19.140,00
268	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 2CX. PRODUTO POSTE ALTURA 7 M QUANTIDADE DE FASES MONOFÁSICO TIPO PADRÃO QUANTIDADE DE CAIXAS 2 CAIXAS	2.207,50	44.150,00
269	20	UNIDAD	PADRAO MONOFASSICO 7,00MT CONTRA SIMPLIFICADO 1CX. POSTE EM AÇO GALVANIZADO CAIXA CM-1 TODA EM AÇO FIO SÓLIDO 6MM 750V	1.547,50	30.950,00
270	30	UNIDAD	PADRAO TRIFASICO CONTRA 7,00 COMPLETO P REDODO DIJUNTOR 60. PADRÃO RESIDENCIAL DE AÇO GALVANIZADO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO IDEAL PARA COMÉRCIOS, RESIDÊNCIAS, E LOTEAMENTO RESIDENCIAL	789,00	23.670,00
271	350	UNIDAD	PISCA PISCA CORDÃO DE LED FRIO BIVOLT DECORAÇÃO DE NATAL. (INMETRO). CORDÃO DE LED FRIO BIVOLT DECORAÇÃO DE NATAL. (INMETRO)	200,88	70.308,00
272	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 FURO. PLACA INTERRUPTOR TOMADA   TIPO SOBREPOR   FIXACAO APARAFUSADA   MATERIAL TERMOPLASTICO   POSTO 1 FURO   TAMANHO 4 X 2   COR BRANCA   SUPORTE COM SUPORTE	6,40	640,00
273	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR. INTERRUPTOR PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 1 TECLA SIMPLES   TECLA BRANCA   TENSÃO MÁXIMA 250V   CORRENTE MÁXIMA 10A   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA	10,62	1.062,00
274	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR +1 TOMADA 2P+T 10 A. CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V SLIM ILUMI FAZ PARTE DA LINHA SLIM DA ILUMI, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V SLIM ILUMI POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM SLIM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE	26,60	2.660,00
275	100	UNIDAD	PLACA 4X2 + 2 INTERRUPTOR. PLACA INTERRUPTOR TOMADA/ TIPO EMBUTIR/ FIXAÇÃO ENCAIXE/ 2 POSTOS HORIZ SEP/ TAMANHO 4X2/ COR BRANCA/ SEM SUPORTE	6,26	626,00
276	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR PARALELO. - COR BRANCA - MEDIDA 09X13, 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A COM PLACA E SUPORTE	10,19	1.019,00
277	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR BIPOLAR. CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A 250 V TABLET BRANCO O CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A 250	5,44	544,00
278	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 INTERRUPTOR PARALELO+ 1 TOMADA. INTERRUPTOR E TOMADA ENERGIA PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 1 TECLA SIMPLES   CORRENTE TECLA 10A   COR TECLA BRANCA   TOMADA 2 POLOS + TERRA   CONTATOS TOMADA PADRAO BRASIL   CORRENTE TOMADA 10A   TENSÃO MÁXIMA TOMADA 250V   COR TOMADA BRANCA   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA	36,19	3.619,00
279	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL. DIMENSÕES ALTURA (CM) 8 COMPRIMENTO (CM) 18 LARGURA (CM) 8 PESO (G) 2635	5,48	548,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



280	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 8 COMPRIMENTO (CM): 18 LARGURA (CM): 8 PESO (G): 263.5	6,15	615,00
281	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 PULSADOR CAMPAINHA. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE E LIGAS METÁLICAS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. DIMENSÕES (MM)/ PESO (G) 124 (A) X 85 (L) X 38 ©	6,14	614,00
282	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA P/ TELEF RJ11. FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, QUE NÃO RETÉM POEIRA, UNINDO QUALIDADE E PRATICIDADE O SISTEMA É MODULAR, COM GRADUAL AJUSTE ENTRE PLACA E SUPORTE, PROPORCIONANDO PERFEITO ACABAMENTO DA PLACA COM A PAREDE POSSUEM FURO OBLONGO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E A REGULAGEM DA PLACA À PAREDE ALÉM DISSO, POSSUEM FUIROS PARA A FIXAÇÃO EM PAREDE DE MADEIRA A FIXAÇÃO NÃO É APARENTE ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO	19,60	1.960,00
283	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 10A. CONJUNTO 1 TOMADA HORIZONTAL 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA DA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 TOMADA HORIZONTAL 10A 250V SLIM ILUMI POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM SLIM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGAN	12,65	1.265,00
284	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 10A. CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA I, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE	27,52	2.752,00
285	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 20A. POSSUI INTERRUPTOR SEM INTERRUPTOR POSSUI TOMADA COM TOMADA TIPO DE TOMADA ENERGIA CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE) 10 A CORRENTE DE CARGA 2+TERRA TENSÃO ELÉTRICA 220V COR BRANCO TONALIDADE BRANCO ACOMPANHA PLACA SIM TIPO DA PLACA 4X2 TIPO DE INSTALAÇÃO EMBUTIR ÁREAS INDICADAS EXTERNAS CO	6,09	609,00
286	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA 2P+T 20A VM. SUPORTE POSSUI ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR A PRESSÃO DOS PARAFUSOS E DOS CABOS; POSSUI FUIROS OBLONGOS PARA MELHOR AJUSTE À PAREDE	7,20	720,00
287	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA RJ45. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO ISOLANTE E LIGAS METÁLICAS PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO DIMENSÕES (MM) / PESO (G) 124 (A) X 85 (L) X 38 (C) / MAIS OU MENOS 25G	35,10	3.510,00
288	100	UNIDAD	PLACA 4X2 1 TOMADA TV. TIPO: TOMADA PARA ANTENA DE TV TERMINAL COAXIAL TAMANHO DA PLACA: 4X2" COR: BRANCO	45,04	4.504,00
289	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR. PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS HORIZONTAL COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS PLACA 4X2 2 MÓDULOS SEPARADOS HORIZONTAL COM SUPORTE FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO	15,60	1.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



290	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR+1 TOMADA 10A. CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V FAZ PARTE DA LINHA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 10A 250V POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE	16,64	1.664,00
291	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 INTERRUPTOR PARALELO. INTERRUPTOR PREDIAL   INSTALACAO EMBUTIR   ACIONAMENTO 2 TECLAS PARALELAS   TECLA BRANCA   TENSAO MAXIMA 250V   CORRENTE MAXIMA 10A   PLACA COM PLACA 4 X 2   COR PLACA BRANCA	12,40	1.240,00
292	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 POSTO JUNTOS. 1 MÓDULO HORIZONTAL COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO	29,10	2.910,00
293	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 POSTOS DISTANTE. COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO ALTURA DO PRODUTO 1 CM LARGURA DO PRODUTO 8 CM PROFUNDIDADE 12,1 CM TIPO DE FIXAÇÃO ENCAIXE MODO DE COLOCAÇÃO EMBUTIR AVALIAÇÕES	31,48	3.148,00
294	100	UNIDAD	PLACA 4X2 2 TOMADA 2P+T 10A. CONJUNTO 2 TOMADAS MONOBLOCO 20A 250V - FAZ PARTE DA LINHA, A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 2 TOMADAS MONOBLOCO 20A 250V - POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE	32,75	3.275,00
295	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3 INTERRUPTOR . PLACA 4X2 2 MÓDULOS JUNTOS COM SUPORTE FAZ PARTE DA LINHA , A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS PLACA 4X2 2 MÓDULOS JUNTOS COM SUPORTE FOI DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS COM PROTEÇÃO UV, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E NÃO AMARELAM COM O TEMPO	32,98	3.298,00
296	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3 TOMADAS 2P+T 10A. CONJUNTO 3 TOMADAS MONOBLOCO 10A 250V - FAZ PARTE DA LINHA A MARCA MAIS COMPLETA DO MERCADO, TRAZENDO DIVERSAS OPÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS CONJUNTO 3 TOMADAS MONOBLOCO 10A 250V - POSSUI SISTEMA MONOBLOCO, NÃO POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, SENDO APENAS POR ENCAIXE, GARANTINDO DESIGN MAIS ELEGANTE	29,49	2.949,00
297	100	UNIDAD	PLACA 4X2 3P JUNTOS. MATERIAL ABS (ACRILONITRILO-BUTADIENO-ESTIRENO) ESTRUTURA DA TAMPA NÚMERO DE MÓDULOS 3 MODULOS MODO DE FIXAÇÃO ENCAIXE ALTURA 111 MM LARGURA 73 MM PROFUNDIDADE 9 MM	38,30	3.830,00
298	100	UNIDAD	PLACA 4X2 CEGA. PLACA INTERRUPTOR TOMADA   TIPO EMBUTIR   FIXACAO ENCAIXE   MATERIAL TERMOPLASTICO   POSTO CEGA   TAMANHO 4 X 2   COR BRANCA   SUPORTE SEM SUPORTE	8,21	821,00
299	100	UNIDAD	PLACA 4X4 1 FURO. SÃO FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO COM ACABAMENTO BRILHANTE NA COR BRANCA, QUE NÃO RETÉM POEIRA, UNINDO QUALIDADE E PRATICIDADE. – FIXAÇÃO NÃO APARENTE, OS PARAFUSOS FICAM ESCONDIDOS.	6,21	621,00
300	100	UNIDAD	PLACA 4X4 2 POSTO. LARGURA 14 ALTURA 20 COMPRIMENTO 14 MARCA WE TIPO PLACAS E SUPORTES DIMENSÕES	9,20	920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



301	100	UNIDAD	PLACA 4X4 4 POSTO. PLACA INTERRUPTOR. PLACA INTERRUPTOR TOMADA/ TIPO EMBUTIR/ FIXAÇÃO ENCAIXE/ MATERIAL TERMOPLÁSTICO/ POSTO 4/ TAMANHO 4X4/ COR BRANCA/ SEM SUPORTE	9,16	916,00
302	100	UNIDAD	PLACA 4X4 6 POSTOS. FEITO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO BRILHANTE A PLACA 4X2 MILUZ 6 POSTOS SCHNEIDER VAI DEIXAR SEU LAR MUITO MAIS MODERNO. O CONJUNTO CONTA COM 6 MÓDULOS.	9,40	940,00
303	100	UNIDAD	PLACA 4X4 CEGA. LARGURA 14 ALTURA 20 COMPRIMENTO 14 MARCA WE TIPO PLACAS E SUPORTES DIMENSÕES	6,43	643,00
304	100	UNIDAD	PLUG ADAPTADOR 3 PINOS 10A. PADRÃO ANTIGO 2 PINOS PADRÃO ANTIGO 3 PINOS NOVO PADRÃO 3 PINOS PINO 20 AMPERES DE 2 PINOS - VOLTAGEM DE ATÉ 250V	9,21	921,00
305	100	UNIDAD	PLUG FEMEA 3 PINOS 10A. O PLUGUE FÊMEA 2P+T 10 A 250 V BRANCO É A ESCOLHA IDEAL PARA CONFECCIONAR EXTENSÕES E GARANTIR ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA ELE É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E GARANTE ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA	6,39	639,00
306	100	UNIDAD	PLUG MACHO 2 PINOS . TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COR CINZA CORRENTE ELÉTRICA 10A QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS TIPO MACHO	6,25	625,00
307	100	UNIDAD	PLUG T 3 PINOS 10A. COR BRANCO CORRENTE ELÉTRICA 10A PLUG T QUANTIDADE DE PÓLOS 2 PÓLOS + TERRA TIPO SOBREPOR TIPO DE SAÍDA 2 PÓLOS + TERRA QUANTIDADE DE SAÍDAS 3 SAÍDAS	10,30	1.030,00
308	20	UNIDAD	PROLONG P/CX OCTAGONAL 4X4. - FABRICADOS NUM MATERIAL QUE EVITA A CORROSÃO, ALÉM DE EVITAR A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (ANTI-CHAMA)	8,34	166,80
309	100	UNIDAD	REFLETOR DE LED SOLAR 500W. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STRILEBRASIL	644,25	64.425,00
310	50	UNIDAD	REFLETOR DE LED SOLAR 3W. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA STRILEBRASIL	20,00	1.000,00
311	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 04 DISJ LISO S/BAR. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN DE SOBREPOR, LARGURA 11 ALTURA 22 COMPRIMENTO 11	210,00	3.150,00
312	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 08 DISJ LISO C/BAR. É UTILIZADA PARA ACOMODAR DISJUNTORES PADRÃO DIN E OUTROS MECANISMOS DE PROTEÇÃO (DPS,DR, ETC) E CENTRALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA A EDIFICAÇÃO. MODELO: 8 DISJUNTORES BARRAMENTO INCLUSO	104,04	1.560,60
313	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 08 DISJ LISO S/BAR. POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS. O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES, FACILITANDO A INSTALAÇÃO. MULTIFUNCIONAL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE	53,48	802,20
314	15	UNIDAD	QUADRO DISTR 12 DISJ LISO C/BAR. TEM AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES FACILITA A INSTALAÇÃO VERSÁTIL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE DISPONÍVEL NOS MODELOS DE EMBUTIR E SOBREPOR, EM DIVERSOS TAMANHOS	397,25	5.958,75
315	20	UNIDAD	QUADRO DISTR 12 DISJ LISO S/BAR. TEM AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR FIOS, DISJUNTORES E OUTROS DISPOSITIVOS O SISTEMA DE TRILHO POR SIMPLES ENCAIXE E SUPORTE COM REGULAGEM PARA AJUSTAR A ALTURA DOS DISJUNTORES FACILITA A INSTALAÇÃO VERSÁTIL, PODE SER APLICADO EM VÁRIOS TIPOS DE PAREDE DISPONÍVEL NOS MODELOS DE EMBUTIR E SOBREPOR, EM DIVERSOS TAMANHOS	153,65	3.073,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



316	20	UNIDAD	QUADRO DISTR 12/16 DISJ+11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO , É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE	936,50	18.730,00
317	20	UNIDAD	QUADRO DISTR 16/22 DISJ +11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD 11P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE	932,75	18.655,00
318	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 20/28 DISJ + 11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A- UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR. ACEITA BARRAMENTO DE 150A- A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO. MODULAÇÃO- GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR/ 24 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 12 DISJUNTORES. AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN- 125A. BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE- MOD 11P- DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE. BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE	1.095,00	10.950,00
319	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 24 DISJ LISO C/BAR. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	850,50	8.505,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



320	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 24 DISJ LISO S/BAR. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	841,13	8.411,30
321	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 24/34 DISJ+11 MOD 100A EMB. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR ) / 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 100A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 7P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	948,96	9.489,60
322	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 32/44 DISJ + 11 MOD 100A EMB. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO- PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A- UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR. ACEITA BARRAMENTO DE 150A- A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO. MODULAÇÃO-GERAL NA PARTE SUPERIOR (MONOPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR)/ 16 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 8 DISJUNTORES. AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN- 100A. BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE- MOD 7P- DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE. BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE	952,63	9.526,30
323	10	UNIDADE	QUADRO DISTR 36 DISJ LISO C/BAR. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL PARA 36 DISJUNTORES METÁLICO É UM EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR RECEBER ENERGIA ELÉTRICA DE UMA OU DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E , POSTERIORMENTE, DISTRIBUI-LAS EM CIRCUITOS. TODAS AS INSTALAÇÕES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5410, QUE REGULAMENTA AS MONTAGENS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, E A NORMA NR-10, QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO É COMPOSTO DE CHAVES, DISJUNTORES E FUSÍVEIS, ALOCADOS EM UM PAINEL QUE DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS. OS DISJUNTORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO DO SISTEMA E EVITAM POSSÍVEIS CURTO- CIRCUITOS E SOBRECARGAS NA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO FEITA DE METAL	849,50	8.495,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



324	10	UNIDAD	QUADRO DISTR 36 DISJ LISO S/BAR. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL PARA 36 DISJUNTORES METÁLICO É UM EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR RECEBER ENERGIA ELETRICA DE UMA OU DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E , POSTERIORMENTE, DISTRIBUI-LAS EM CIRCUITOS. TODAS AS INSTALAÇÕES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5410, QUE REGULAMENTA AS MONTAGENS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, E A NORMA NR-10, QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROTEÇÃO NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO É COMPOSTO DE CHAVES, DISJUNTORES E FUSIVEIS, ALOCADOS EM UM PAINEL QUE DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS. OS DISJUNTORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PROTEÇÃO DO SISTEMA E EVITAM POSSIVEIS CURTO- CIRCUITOS E SOBRECARGAS NA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO FEITA DE METAL	851,00	8.510,00
325	5	UNIDAD	QUADRO KIT 22 BIF DIN DISJ 100A. -KIT BARRAMENTO BIFASICO -CAPACIDADE PARA 22 DISJUNTORES -100A	501,68	2.508,40
326	5	UNIDAD	QUADRO KIT 22 TRIF DIN DISJ 100A. KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 22 DISJUNTORES DIN 100A GOMES -KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO - CAPACIDADE PARA 22 DISJUNTORES -100A	644,75	3.223,75
327	10	UNIDAD	QUADRO KIT 28 BIF DIN DISJ 100A. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 28 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 14 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 10P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	737,25	7.372,50
328	10	UNIDAD	QUADRO KIT 28 TRIF DIN DISJ 100A. * QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO - PRÓPRIO PARA BARRAMENTO DE 100A - UNIPOLAR, BIPOLAR OU TRIPOLAR; * ACEITA BARRAMENTO DE 150A - A PLACA DE PROTEÇÃO DOS DISJUNTORES VEM COM A COMPRA DO BARRAMENTO DE 150A * PARA USO EM 150A AJUSTES DEVERÃO SER FEITOS NA POSIÇÃO DO TRILHO DIN, É SÓ SEGUIR MANUAL DE INSTALAÇÃO; * MODULAÇÃO - GERAL (4) + (7) = 11 POSIÇÕES NA PARTE SUPERIOR / 28 DISJUNTORES DISPOSTOS EM DUAS FILEIRAS DE 14 DISJUNTORES; * AMPERAGEM MÁXIMA DO DISJUNTOR GERAL MODELO DIN - 125A; * BARRA DE TERRA E NEUTRO EM COBRE - MOD. 10P - DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE; * BARRAMENTO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE; * DISJUNTORES DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE.	814,48	8.144,80
329	10	UNIDAD	QUADRO KIT 34 DIN DISJ 100A. • SISTEMA ELÉTRICO BARRAMENTO PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA 100A • PRÓPRIO PARA DISJUNTOR NORMA DIN (MODELO EUROPEU) • CHAVE GERAL DE TODOS OS FABRICANTES NO MERCADO ATÉ 100A • EXCLUSIVIDADES PATENTEADAS - POSSUI SUPORTES INDIVIDUAIS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES - PLACAS CEGAS DESLIZANTES (INDIVIDUAIS) • NESTE QUADRO VOCÊ PODE MONTAR 34 DISJUNTORES MONOFÁSICOS (BIFÁSICOS OCUPAM 2 POSIÇÕES E TRIFÁSICOS OCUPAM 3 POSIÇÕES) • TRILHO PARA COLOCAÇÃO DA CHAVE GERAL TRIFÁSICA + 9 POSIÇÕES EXTRAS PARA DDRS, DPSS E OUTROS DISPOSITIVOS • CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA COM TINTA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA • INSTALAÇÃO SOBREPOR • DIMENSÕES DA CAIXA 532X357X95MM	837,00	8.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



330	10	UNIDAD	QUADRO KIT 44 TRIF DIN DISJ 100A. • SISTEMA ELÉTRICO BARRAMENTO PRINCIPAL DIMENSIONADO PARA 100A • PRÓPRIO PARA DISJUNTOR NORMA DIN (MODELO EUROPEU) • CHAVE GERAL DE TODOS OS FABRICANTES NO MERCADO ATÉ 100A • EXCLUSIVIDADES PATENTEADAS - POSSUI SUPORTES INDIVIDUAIS PARA FIXAÇÃO DOS DISJUNTORES - PLACAS CEGAS DESLIZANTES (INDIVIDUAIS) • NESTE QUADRO VOCÊ PODE MONTAR 44 DISJUNTORES MONOFÁSICOS (BIFÁSICOS OCUPAM 2 POSIÇÕES E TRIFÁSICOS OCUPAM 3 POSIÇÕES) • TRILHO PARA COLOCAÇÃO DA CHAVE GERAL TRIFÁSICA + 9 POSIÇÕES EXTRAS PARA DDRS, DPSS E OUTROS DISPOSITIVOS • CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PINTADA COM TINTA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA • AS CAIXAS APRESENTAM TOSTÕES SUPERIORES, INFERIORES E LATERAIS PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DE DIVERSAS BITOLAS • INSTALAÇÃO EMBUTIR • DIMENSÕES DA CAIXA 636X357X95MM	933,75	9.337,50
331	80	UNIDAD	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W. TIPO METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA 400W GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	288,75	23.100,00
332	30	UNIDAD	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 100W. TIPO: METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA: 150W GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	207,53	6.225,90
333	30	UNIDAD	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SODIO 250W. TIPO METÁLICO/SÓDIO POTÊNCIA 250W. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	317,50	9.525,00
334	50	UNIDAD	RELE FOTO ELETRICO 220 V. TENSÃO 127V ACIONA A CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGA DURANTE O DIA. ACOMPANHA TOMADA DE INSTALAÇÃO. COMANDA 1000W RESISTIVA/ 1800 VA INDUTIVA/ 500 VA CORRIGIDO	85,04	4.252,00
335	50	UNIDAD	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT C/BASE MARG. MODELO BIVOLT (127V/220V) POTÊNCIA 1800VA/1000W FREQUÊNCIA 50/60HZ COM JANELA E CONTATOS NF PROTEÇÃO CONTRACORRENTE DE PARTIDA, EVITANDO A SOLDAGEM DE CONTATOS CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO (ANTIOXIDAÇÃO) PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54)	35,78	1.789,00
336	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 360G FOTO C/ SOQ E27 BR. ÂNGULO DE DETECÇÃO 360° ALTURA DE INSTALAÇÃO 2 A 3, 5 M AJUSTE DE TEMPO MÍNIMO: 10S 3S MÁXIMO: 5MIN 2MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) MENOR QUE 10 ATÉ 2.000 LUX	90,23	1.804,60
337	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G C/CHAVE FOTO EMB BR. TENSÃO DE TRABALHO - BIVOLT TIPOS DE LÂMPADAS - LED, FLUORESCENTES COMPACTAS, INCANDESCENTES, HALÓGENAS, DICRÓICAS LIGAÇÃO - 3 FIOS (FASE, NEUTRO E RETORNO DE LÂMPADA) ALCANCE MÁXIMO APROXIMADO - 10 METROS LENTE - 180° FOTOCÉLULA (JUMPER INTERNO) - SIM	75,54	1.510,80
338	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G FOTO EXT PT. TENSÃO 127V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REGULAGEM DE TEMPO 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÍNIMA ATÉ MÁXIMA AJUSTE DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ATÉ MÁXIM ALCANCE DE ATÉ 12 METROS	80,75	1.615,00
339	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G FOTOS C SOBREPOR BR. TENSÃO 127V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REGULAGEM DE TEMPO 1 SEGUNDO, 1, 3, 6, 15, E 30 MINUTOS FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÍNIMA ATÉ MÁXIMA AJUSTE DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ATÉ MÁXIM ALCANCE DE ATÉ 12 METROS	80,90	1.618,00
340	20	UNIDAD	SENSOR PRESENÇA MICROC 180G S/CHAVE FOTOC EMB BR. ÂNGULO DE DETECÇÃO 120° ALTURA DE INSTALAÇÃO 1 A 1, 8 M AJUSTE DE TEMPO (POR JUMPER) 10SEG, 1MIN, 5MIN E 8MIN AJUSTE LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) NOITE OU DIA E NOITE DISTÂNCIA MÁXIMA DE DETECÇÃO 9 M (A 24 °C) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC)	81,10	1.622,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



341	20	UNIDAD	SENSOR PRESENCA MICROC 360G FOTOC QUAD SOBREP BR. TENSÃO OPERACIONAL 127250 VOLTS TIPO DE CONTATO NORMALLY CLOSED TIPO DE CONECTOR THROUGH HOLE	90,90	1.818,00
342	20	UNIDAD	SENSOR PRESENCA MICROC 360G FOTOC RED EMB OU SOBREP BR. SENSOR DE PRESENÇA TETO QA19M 360° QUALITRONIX (PODE SER USADO COMO EMBUTIR OU SOBREPOR)	91,06	1.821,20
343	20	UNIDAD	SENSOR PRESENCA MICRO CORUJITO C/RELE PT. RELÉ FOTOCÉLULA CORUJITO RELÉ FOTOCÉLULA CONVENCIONAL, LIGA A LUZ AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER	91,33	1.826,60
344	200	UNIDAD	SOQUETE SIMPLES. PLAFON SIMPLES BRANCO PARA LÂMPADAS ATÉ 100W	8,84	1.768,00
345	100	UNIDAD	SOQUETE BOQUILHA C/RABICHO LOUCA E27. E27 TAMBÉM CONHECIDO COMO SOQUETE DE ROSCA, ESSE PRODUTO É IDEAL PARA LÂMPADAS LED BULBO, MILHO E ESPIRAL, POR EXEMPLO ELE TAMBÉM É MUITO UTILIZADO EM LUMINÁRIAS E ABAJURES PARA AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS	7,28	728,00
346	100	UNIDAD	SOQUETE BOQUILHA E40. BOCAL SOQUETE E40 PORCELANA, COR BRANCO, 16A, 0-500V, CAIXA COM 10 UNIDADES DECORLUX É ESPECIALIZADA NA LINHA DE BOCAIS / SOQUETES NO MERCADO BRASILEIRO, OFERENCENDO PRODUTOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA	10,60	1.060,00
347	100	UNIDAD	SOQUETE C/RABICHO. • SOQUETE BOCAL PLASTICO PRETO COM RABICHO PARA LÂMPADA E27 OS BOCAIS/SOQUETES SÃO DISPOSITIVOS QUE CONECTAM UMA LÂMPADA À REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS DE ATÉ 250V LIMITE DE CORRENTE DE ATÉ 4A	6,23	623,00
348	100	UNIDAD	SOQUETE PINO PORTA LAMP. SOQUETE PORTA LÂMPADA E27 ENCAIXE NOVO / ANTIGO PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO 2 PINOS 10A CARACTERÍSTICA 250V ~ 10A PRODUTO NOVO COR PRETO UTILIZAÇÃO LÂMPADA LED / FLUORESCENTE / INCANDESCENTE TIPO DE LÂMPADA BULBO E27 MATERIAL TERMOPLÁSTICO	8,43	843,00
349	100	UNIDAD	SOQUETE RECPTAC DE PORCEL . TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT BASE E27 COMPOSICAO CORPO EM PORCELANA RETA CONTATOS EM LATAO E CONECTOR COM PARAFUSO CORRENTE E TENSAO MAXIMA ADMISVEL 4A/250V TEMPERATURA MAXIMA T250C	10,44	1.044,00
350	50	UNIDAD	TAMPA PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4	11,91	595,50
351	20	UNIDAD	TAMPA 1 POSTO LIZ/LUX2 P/ CONDULETE 1. TAMPA METALICA CONDULETE   MATERIAL ALUMINIO   REVESTIMENTO SEM PINTURA   COR NATURAL   TIPO 1 POSTO REDONDO	13,93	278,60
352	20	UNIDAD	TAMPA 1 POSTO LIZ/LUX2P/ CONDULETE 3/4 VERTICAL . TAMPA 1 POSTO VERTICAL ALUMIN P/ CONDULETE MOD LIZ / LUX2 1/2 E 3/4 C/ PINT EPOXI	11,54	230,80
353	20	UNIDAD	TAMPA 2 POSTO LIZ/LUX2 P/CONDULETE 1 HORIZONTAL. TAMPA PARA CONDULETE 1 COM 2 POSTOS HORIZONTAL PARA SISTEMA MODULAR MATERIAIS ELÉTRICOS, INTERRUPTORES, ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS, TAMPAS P/ CX DERIVAÇÃO	10,43	208,60
354	20	UNIDAD	TAMPA 4X4 P/TETO RED. DE ACABAMENTO AO SEU AMBIENTE SEM DEIXAR AS ESPERAS PARA LUMINÁRIAS ABERTAS E COM FIOS APARECENDO COM A TAMPA REDONDA PARA TETO 4X4	10,34	206,80
355	20	UNIDAD	TAMPAO 1 P/ CONDULETE MULTIPLO. FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO PODE SER USADO NAS CAIXAS MÚLTIPLAS E NAS DE PISO	12,73	254,60
356	20	UNIDAD	TAMPAO 3/4 P/ CONDULETE MULTIPLO . FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO PODE SER USADO NAS CAIXAS MÚLTIPLAS E NAS DE PISO	12,26	245,20
357	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 50MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	15,68	1.568,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



358	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 35MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	6,49	649,00
359	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 25MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	5,30	530,00
360	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 16MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	6,20	620,00
361	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 10MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	3,53	353,00
362	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 6MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	2,18	218,00
363	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 4MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	1,75	175,00
364	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 1,5MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	1,75	175,00
365	100	UNIDAD	TERMINAIS ILHOS 2,5MM. CONEXÕES FORMADAS POR UM PEDAÇO DE ARAME OU POR UM FIO QUE SAI DE UM DISPOSITIVO.UTILIZADOS NO SUPORTE FISICO, NA TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA, NA SONDAAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS E NA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO	1,26	126,00
366	100	UNIDAD	TERMINAL AT- CX° 35MM	55,38	5.538,00
367	200	UNIDAD	TOMADA 2P+T 10A TRII PT. ALIMENTAÇÃO BIVOLT INTENSIDADE 10A FORMATO BRASILEIRA 2P+T TIPO DE CONECCÃO DOS CONDUTORES RÁPIDO DIMENSÕES 23 X 46 X 41 MM MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA ACABAMENTO BRANCO	26,11	5.222,00
368	200	UNIDAD	TOMADA 2P+T 20A TRII VM. COM DESIGN CONTEMPORÂNEO E LINHAS QUE COMBINAM COM O SEU ESTILO, A COMPOSÉ É A NOVA LINHA DE TOMADAS & INTERRUPTORES DA WEG QUE SÃO 10 OPÇÕES DE CORES PARA DEIXAR A SUA CASA DO SEU JEITO, SEM DEIXAR DE LADO A FUNCIONALIDADE E QUALIDADE	25,75	5.150,00
369	100	UNIDAD	TOMADA MULTIPLA 2P+T 3 TOMADA 10A CZ. SEGURANÇA, TECNOLOGIA E QUALIDADE ! PRODUTOS DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E FUNCIONAIS ÓTIMA RELAÇÃO CUSTO E BENEFÍCIO QUALIDADE ACABAMENTO PERFEITO, PRODUTOS FEITOS PARA DURA	35,28	3.528,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.143.382,90</b>



### **1 – Justificativa:**

1.1- A Administração necessita do Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

1.2- A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante.

### **2 – Estratégia de suprimento:**

2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3- A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5- Observar os itens que necessitam ser numerados (números de série), pois não serão aceitos sem a numeração.

### **3 – Critério de aceitação do objeto:**

3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele MATERIAL solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2- Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o MATERIAL com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do MATERIAL por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3- Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

### **4 – Dos deveres das partes:**

#### **4.1- Das obrigações da Contratada:**

4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais, garantindo seu perfeito desempenho.

#### **4.2- Das Obrigações da Contratante:**

- 4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais elétricos;
- 4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais de elétricos, nos termos do Edital.
- 4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
- 4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

#### **5 – Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:**

- 5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.2- O recebimento dos materiais será feito pela Administração, através da sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

#### **6 – Do prazo de Vigência:**

- 6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **7 – Das Sanções:**

- 7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

#### **8 – Do Critério de Reajuste:**

8.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2- Os valores consignados na Ata de SRP ou no outro Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

8.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.



## **9 – Condições da Ata de Registro De Preços:**

**9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.**

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital;

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002;

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata;

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

9.8- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

## **10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços**

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;

10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

## **11 – Dos Documentos de Habilitação**

11.1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

### **1- Habilitação Jurídica:**

1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

## **2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

2.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

## **3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

## **12 – Das Dotações Orçamentárias**

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2023.

Henrique Santiago de Assis Santana  
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

O **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1 – DO OBJETO**

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.**

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**.

**2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1- Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------

4.2- Valor total: R\$. ....(....)



4.3- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.5- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.15- Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.

5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

#### **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais elétricos;

7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais elétricos, nos termos do Edital.

7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais elétricos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

#### **8 – DO PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;



- 8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do MATERIAL/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

## **9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
  - Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados a Adjudicatária multa de:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

### **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 038/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

### **12 – DO FORO**

12.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.

DETENTOR (A) DA ATA:.....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_